

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XVI - São Paulo, 14 de outubro de 1983 - Suplemento ao Nº 371

S

3º CONGRESSO NACIONAL DE CORRETORES DE SEGUROS

A Diretoria do Sindicato das Seguradoras de São Paulo resolveu editar este Suplemento Especial do seu Boletim Informativo, totalmente dedicado aos trabalhos do 3º Congresso Nacional de Corretores de Seguros, realizado no Rio de Janeiro no período de 9 a 12 de outubro de 1983, como mais uma homenagem à operosa categoria profissional. O Suplemento contém os temas básicos para os debates e as normas de coordenação de Grupos de Debates, integrados por membros de todos os segmentos representados no congresso; conclusões dos grupos de trabalhos condensando as opiniões colhidas nos debates realizados, documento aprovado na Sessão Plenária do dia 12; e os discursos e conferências proferidas durante o conclave. Junto à palestra do Dr. Francisco de Assis Figueira, Superintendente da Susep, reproduzimos tabelas e gráficos analíticos de variáveis significativas do Mercado Segurador, matéria objeto de citação na palestra. Após a leitura de seu discurso, o Dr. Ernesto Albrecht, falando de improviso, destacou a importância do setor de seguros na economia do país e ressaltou que o Governo Federal tem dado especial atenção às reivindicações do mercado de seguros, enumerando o elenco de medidas objetivas adotadas para o melhor desempenho do Sistema Segurador Nacional. Durante o jantar de encerramento do Congresso foram distribuídos os prêmios "Colina 25 anos" aos Corretores de Seguros vencedores do concurso: Mário Moniz de Aragão, Luiz de Matos Barros, ambos do Rio de Janeiro, e Amaury Sant'Anna, da Bahia. O concurso de monografias sobre o tema "O Segurado" foi instituído pela Companhia Colina de Seguros.

SUPLEMENTO ESPECIAL



3º CONGRESSO NACIONAL DE CORRETORES DE SEGUROS

9 a 12 de outubro de 1983 - Hotel Glória - Rio de Janeiro



*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

- DIA CONTINENTAL DO CORRETOR DE SEGUROS - - 12 DE OUTUBRO -

Na oportunidade do encerramento do seu 3º Congresso Nacional, os Corretores de Seguros festejam o transcurso da sua data máxima, acontecimento da mais alta significação para os integrantes da nobre classe.

Associando-se às justas e merecidas homenagens, a Diretoria do Sindicato das Seguradoras de São Paulo, expressando o sentimento da categoria econômica que representa, saúda calorosamente os Corretores de Seguros e, por oportuno, destaca a sua importante função como elo fundamental no relacionamento entre segurado e seguradora.

OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente



3º CONGRESSO NACIONAL DE CORRETORES DE SEGUROS

9 a 12 de outubro de 1983 - Hotel Glória - Rio de Janeiro

Patrocínio:

FENACOR - Federação Nacional dos Corretores de Seguros e de Capitalização

Coordenação:

Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização do Rio de Janeiro.

COORDENAÇÃO DE GRUPOS DE DEBATES DO
3º CONGRESSO NACIONAL DE CORRETORES DE SEGUROS

Rio de Janeiro, Outubro 1983
Hotel Glória

COORDENAÇÃO DE GRUPOS DE DEBATES DO 3º CONGRESSO

NACIONAL DE CORRETORES DE SEGUROS

ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS:

Os grupos de debates foram organizados buscando mesclar todos os segmentos do Sistema Nacional de Seguros, de molde a serem apresentados e debatidos todos os aspectos que influem na formulação técnica, política tarifária, comercialização e atendimento aos segurados.

OBJETIVO PRIMORDIAL DOS DEBATES:

O objetivo fundamental dos debates será buscar diagnosticar e apresentar soluções que melhor atendam a própria razão de ser do Sistema Nacional de Seguros, que é o serviço aos segurados.

A TAREFA DOS COORDENADORES E RELADORES DE GRUPOS:

Entende a Coordenação Geral dos Grupos que a cada Coordenador de Grupo caberá fundamentalmente colocar em discussão idéias básicas permitindo e estimulando a troca de impressões e a sugestão de soluções para cada situação.

Aos Relatores de Grupo caberá anotar as médias de opiniões para posterior preparação, em conjunto com o Coordenador de Grupo, das conclusões de cada tema.

Caberá a cada Coordenador de Grupo designar seu Relator.

AS TAREFAS DO COORDENADOR GERAL E DO RELATOR GERAL:

Ao Coordenador Geral e ao Relator Geral caberá exclusivamente a tarefa de, em reunião com os Coordenadores de todos os Grupos, tomar conhecimento das conclusões dos debates e redigir o documento que expressará a opinião dos congressistas.

.../.



3º CONGRESSO NACIONAL DE CORRETORES DE SEGUROS

A redação final do documento resultante será submetida pelo Coordenador Geral aos Coordenadores de Grupo e posteriormente submetido o documento final à Reunião Plenária pelo Presidente do 3º Congresso Nacional de Corretores de Seguros.

TEMAS BÁSICOS PARA OS DEBATES

1ª REUNIÃO DE GRUPO:

- a) Será conveniente e necessária a inclusão nos contratos de seguros de cláusula que penalize o Segurador por atrasos não justificados no pagamento de indenizações?
- b) Quais os pontos de estrangulamento que devem ser removidos para a mais eficiente regulação dos sinistros:
 - Afastamento do IRB das regulações de sinistros?
 - Elevação dos limites de regulação dos Seguradores?
 - Criação de limites de regulação para os Corretores?
 - Simplificação dos clausulados das apólices de menores valores segurados?

2ª REUNIÃO DE GRUPO:

- a) Será conveniente o completo afastamento do sistema bancário da comercialização de Seguros?
- b) Será cabível uma solução negociada em que a comercialização pelos Bancos seja realizada somente em algumas modalidades essencialmente massificadas e de pequenos prêmios?
- c) Contribuem os Bancos para a ampliação da arrecadação de prêmios em relação ao PIB (Produto Interno Bruto)?

- d) Aos Segurados convém a atuação dos Bancos como Seguradores e Corretores?
- e) O Governo Federal tem posição imparcial sobre o tema Bancos atuando em Seguros?
- f) É cabível a aplicação ao Brasil com suas dimensões continentais das experiências de comercialização dos países altamente desenvolvidos onde aos Bancos não é permitido comercializar Seguros?

3ª REUNIÃO DE GRUPO:

- a) As tarifas brasileiras são competitivas e oferecem seguros a custos compatíveis?
- b) Seria caminho adequado a redução de tarifas para estimular o consumo de Seguros?
- c) São os custos operacionais dos Seguradores Brasileiros elevados em relação ao Mercado Segurador Internacional?
- d) A redução de tarifas é suportável pelos Corretores face a consequente redução de suas comissões, que são calculadas sobre os prêmios?
- e) As comissões praticadas no Brasil são indispensáveis à boa prestação de serviços aos Segurados?
- f) Deve ser considerada a hipótese de elevação de comissões ou será conveniente sua redução?

4ª REUNIÃO DE GRUPO:

- a) A ação da SUSEP como órgão fiscalizador é considerada eficiente?



3º CONGRESSO NACIONAL DE CORRETORES DE SEGUROS

- b) A ampliação da comercialização direta e a proliferação de Corretoras Cativas é conseqüente de omissão do órgão fiscalizador ou conseqüente de leis de mercado?
- c) A legislação existente quanto a profissão de Corretor de Seguros é suficiente ou deve ser alterada e aprimorada?
- d) A Fundação Escola Nacional de Seguros preenche as necessidades de treinamento profissional de técnicos tanto de Seguradores quanto de Corretores?
- f) Os recursos provenientes de confisco ou de redução de comissões devem ser aplicados em formação profissional de Corretores?

5ª REUNIÃO DE GRUPO:

- a) É razoável a não interveniência dos Corretores na contratação de Seguros de Empresas controladas acionariamente pelo Governo Federal e pelos governos estaduais?
- b) Será esta solução conveniente a essas empresas ou estarão elas desassistidas e oneradas com custos mais elevados e regulações de sinistros mais morosas?
- c) O Sistema de Sorteio de Seguros de Empresas controladas pelo Estado foi calcado em experiências de outros mercados ou terá sido uma criação da tecnocracia brasileira?
- d) Qual tem sido a predominante opinião dos administradores das Empresas controladas pelo Governo Federal e pelos governos estaduais?
- Consideram eficiente o sistema de sorteio sem corretor ou gostariam de contar com o corretor?

GRUPOS DE DEBATES

COORDENADOR GERAL - ARTHUR SAMPAIO CANDAL FONSECA

RELATOR GERAL - JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA

RELAÇÃO DOS GRUPOS

<u>LOCAL:</u>	<u>GRUPO:</u>	<u>COORDENADOR:</u>
SALA C	1 (40 P)	ADELMO LEÃO
SALA E	2 (40 P)	ANTONIO CANDIDO SOBRINHO
SALÃO F	3 (40 P)	GUIDO MAGNANI
SALÃO F	4 (40 P)	JOÃO DAMASCENO DUARTE FILHO
SALÃO F	5 (40 P)	PEDRO AUGUSTO SCHWAB
SALÃO F	6 (40 P)	SERGIO PETZOLD
SALÃO G	7 (40 P)	VIRGILIO DELGADO BORBA NETO
SALÃO H	8 (30 P)	WOLFGANG SIEBNER
SALÃO H	9 (30 P)	ANTONIO D'AMELIO
SALÃO H	10 (30 P)	CRISTOVÃO DE MOURA
SALÃO H	11 (30 P)	ENZO MICCOLIS
SALÃO H	12 (30 P)	FRANCISCO COSTA CARVALHO
SALÃO H	13 (30 P)	JOÃO LEOPOLDO BRACO DE LIMA
SALA 303	14 (30 P)	MAURICIO MONTEIRO DE BARROS
SALA 304	15 (30 P)	PAULO EUGENIO NEWLANDS
SALA 306	16 (30 P)	PAULO GYNER BARRETO CORRÊA
SALA 310	17 (30 P)	PETR PURM
SALA 312	18 (30 P)	VICTORIO CAMPAGNANI



3º CONGRESSO NACIONAL DE CORRETORES DE SEGUROS

CONCLUSÕES DOS GRUPOS DE TRABALHOS

Reunidos na manhã do dia 12 de outubro de 1983, os Coordenadores de Grupo de Debates do 3º Congresso Nacional de Corretores de Seguros, condensaram as opiniões colhidas nos debates realizados que são as seguintes:

CORREÇÃO MONETÁRIA DAS INDENIZAÇÕES

Entendem os corretores ser indispensável a instrumentação da legislação vigente (Lei Nº5.488 de 27 de agosto de 1968) de tal forma que a presteza no pagamento das indenizações seja objetivo comum a todas as partes envolvidas nos contratos de seguros.

PONTOS DE ESTRANGULAMENTO

Entendem os corretores que, para maior eficiência das regulações de sinistros, devem ser significativamente elevados os limites de regulação de sinistros dos seguradores diretos, permitindo ao IRB concentrar esforços em suas primordiais atribuições de ressegurador.

Consideram ainda os corretores necessária a simplificação das cláusulas das apólices dos diversos ramos de seguros, tornando-as mais objetivas e explícitas.

BANCOS

Entendem os corretores que a atuação dos bancos na área de seguros deve ser coibida, na medida em que tanto a legislação bancária quanto a legislação de seguros não acolhem essa atuação. Também sob o aspecto ético essa atuação dos bancos na área de seguros não é aceitável, em especial na corretagem de seguros, pois que inexistente a independência entre seguradores e corretores de Bancos e que, em especial, o direito de livre escolha do seguro do fica tolhido pela coação econômica exercida pelos Bancos.

Reclamam os corretores da posição omissa do Governo Federal em relação à matéria, o que conduzirá o Sistema Nacional de Seguros a graves e previsíveis perdas em sua capacidade de gerar riquezas.

TARIFAS

Entendem os corretores que, com poucas exceções, são as tarifas brasileiras elevadas e por consequência anti-seletivas, gerando graves deturpações na comercialização dos seguros.

Consideram ainda que o caminho adequado ao real crescimento e fortalecimento da imagem do seguro no País será a revisão dos custos tarifários, adaptando-os à realidade da sinistralidade brasileira.

Estão convictos que essas reduções beneficiarão significativamente os segurados e permitirão um legítimo e ordenado crescimento do mercado.

SUSEP

Reconhecem os corretores que as graves deficiências da SUSEP, como órgão executor da política do Governo e fiscalizador dos componentes do Sistema Nacional de Seguros, são devidas menos ao empenho de seus dirigentes e funcionários e mais à falta de meios e ao desinteresse do poder Central, quanto aos problemas de tão importante setor da economia nacional.

CORRETORAS CATIVAS

Entendem os corretores que a comercialização realizada por intermédio de corretoras cativas não tem amparo na legislação vigente, uma vez que implicam em favorecimento ilegal aos segurados, devendo ser coibida a sua existência pelo órgão normativo e fiscalizador.

LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL

Entendem os corretores que a Lei Nº 4594, de 1964, se cumpra em todos os seus dispositivos, contribuirá significativamente para a correção das graves deficiências atuais de comercialização na área de seguros.

Reiteram, no entanto, sua disposição de continuação da luta pela auto-fiscalização da classe através do Conselho Federal de Corretores de Seguros, cujo projeto de lei tramita no Congresso Nacional.

FUNENSEG

Entendem os corretores que a FUNENSEG é de fundamental importância ao desenvolvimento técnico e operacional do mercado e que a participação da FENACOR em sua administração em condições de igualdade com o IRB, a SUSEP e a FENASEG permitirá a imediata e produtiva aplicação, em treinamento profissional, dos fundos atualmente em poder do IRB.

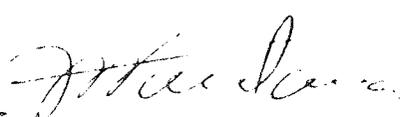
SEGUROS DE BENS DO GOVERNO

Entendem os corretores ser indispensável a alteração do Art. 23 do Decreto Lei 73/1966 de molde a restabelecer a livre interveniência dos corretores na contratação e administração dos seguros dos órgãos do poder público, tanto federal como estadual e municipal.

Consideram de primordial interesse dos próprios órgãos e empresas seguradas, essa participação, que conduzirá à diminuição das despesas governamentais de custeio, como consequência de maior eficiência nos clausulados, redundando em menores prêmios com melhor proteção do patrimônio público e mais agil pagamento das indenizações, pelos seguradores.

Finalmente, foram os coordenadores unânimes em manifestar a opinião colhida nos diversos grupos de debates quanto à predisposição dos corretores de seguros de todo o Brasil para o diálogo franco, leal e produtivo que vise restabelecer o indispensável equilíbrio de mercado, com vistas primordialmente à efetiva proteção dos interesses do Segurado.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1983 - Dia Continental do Corretor de Seguros.


José Francisco de Miranda Fontana

Relator


Arthur Sampaio Cardal Fonseca
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP

Rio de Janeiro (RJ), 10 de outubro de 1983.

PALESTRA PROFERIDA PELO DR. FRANCISCO DE
ASSIS FIGUEIRA NO 3º CONGRESSO NACIONAL DE
CORRETORES DE SEGUROS, NO HOTEL GLÓRIA,
RIO DE JANEIRO

Senhoras e Senhores Congressistas

Inicialmente, gostaria de manifestar o agradeci
mento, em nome da Superintendência de Seguros Privados, em meu
próprio nome e em nome dos funcionários da SUSEP aqui presentes, ao
convite para participarmos do 3º Congresso Nacional de Corretores
de Seguros, gentilmente formulado por seus organizadores — a
FENACOR e o Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização
do Rio de Janeiro.

2. A SUSEP, ora representada por parte de seu corpo
de funcionários, novamente se sente honrada — como das duas ou
tras vezes em que se realizaram iguais eventos — em se associar
a acontecimento de tal jaez.

3. Iniciativa como esta, sem sombra de dúvidas, me
rece nossas congratulações, pois contribui sobremodo à integração
entre os diversos elementos atuantes no Mercado Segurador — em
especial aqueles que compõem a Classe dos Corretores de Seguros —
e à troca de informações e "know how" entre seus elementos, propor
cionando o aperfeiçoamento das técnicas próprias de suas funções
pela descoberta de novos procedimentos e instrumentos mais aprimo
rados e adequados, propiciando, conseqüentemente, o engrandecimen
to das atividades dos corretores de seguros e daqueles que de seus
serviços se valem.

4. O tema escolhido para este Congresso, como se quência dos anteriores, não poderia ser mais apropriado e importante, a nosso ver. "O Segurado", tanto sob o aspecto da "Definição de Suas Necessidades e Interesses", como da "Garantia dos Riscos" ou da "Estabilidade das Instituições", é participante fundamental da trilogia do Mercado Segurador, ao lado dos Corretores e das Seguradoras.

5. Assim, a discussão, no âmbito da Classe dos Corretores de Seguros, que já ao final do ano de 1982 era composta por aproximadamente 16.000 corretores e 26.000 prepostos, de assuntos atinentes ao "Segurado", denota a atenção e preocupação da Classe em buscar o aprimoramento de suas relações dentro daquela trilogia, atentando para suas funções, as do segurador e as dos Órgãos Oficiais naquele contexto, como previsto na composição do temário deste Encontro.

6. A função do Corretor de Seguros, como por diver sas vezes decantada, ultrapassa, em termos práticos, a definição institucional do artigo primeiro da Lei nº 4.594, de 1964, de "intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros, admitidos pela legislação vigente, entre as Sociedades de Seguros e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado". A letra fria da norma carece de expressar o significado mais abrangente da profissão de Corretor de Seguros. No exercício de suas funções, o Corretor, como muito bem definido pelo Professor Alkimar Ribeiro de Moura, cujas palavras permi timo-nos registrar, figura como o aproximador das duas partes interessadas na operação de seguro, estendendo-se suas tarefas ao as sessoramento efetivo de sua clientela na formulação e implantação de programas de gerenciamento de riscos e na escolha do plano de seguro que ofereça ao cliente a cobertura mais adequada. Vê-se, portanto, que o corretor é, também, elemento fundamental no Mercado de Seguros.

7. Isto, Senhoras e Senhores, demonstra a necessi dade de uma perfeita interatuação, interdependência e interrelaciou

namento entre os três importantes elementos básicos que compõem o Mercado Segurador, quais sejam, o Segurado, o Corretor e a Seguradora, cada um deles dentro de suas funções específicas. É o que se busca, inquestionavelmente, quando são promovidos encontros como o que ora se realiza.

8. Tendo isto presente, a SUSEP se propôs a preparar e a trazer a este Evento trabalho de pesquisa, que se traduz em levantamento de dados estatísticos relativos ao Mercado Segurador.

9. Limitados pela exigüidade de tempo, carência de material adequado e pessoal técnico disponível para aprofundar tal pesquisa e, por conseqüência, efetivar a análise das informações que dela podem ser subtraídas, preocupamo-nos, como primeiro passo de um trabalho que se pretende dar continuidade, em oferecer à ciência dos Senhores Congressistas algumas tabelas e gráficos analíticos de variáveis significativas do Mercado de Seguros, mensuráveis quantitativamente e disponíveis para exame.

10. Resumidamente, procuramos demonstrar o comportamento temporal de alguns números do Mercado de Seguros no Brasil, comparando-os, em alguns casos, ou relacionando-os, em outros. Dos gráficos, algumas "evidências" parecem registradas pela própria visualização de suas curvas como, por exemplo, a sensível queda percentual, no período de 1972 a 1981, da relação das Indenizações Pagas com os Prêmios de Seguros Diretos Auferidos, ou no crescimento mais do que proporcional, em igual período, dos valores das Importâncias Seguradas em relação ao crescimento do Produto Interno Bruto, o PIB, ou, ainda, da significativa evolução apresentada no Patrimônio Líquido Consolidado das Seguradoras no período de 1977 a 1981, se comparado ao período 1972 a 1976.

11. Corrigindo os números expressos em Cruzeiros com base no valor nominal da ORTN para o mês de junho do corrente ano, fixado em Cr\$ 4.224,54, constatamos determinados crescimentos reais que merecem destaque, a saber:

- 228% nos totais das Importâncias Seguradas, no período de 1972 a 1981;
- 268% nos Prêmios de Seguros Direitos Auferidos, no período de 1972 a 1982;
- 503% no Patrimônio Líquido Consolidado das Seguradoras, de 1972 a 1981; e
- 769%, no período de 1972 a 1982, no Resultado Final das Entidades.

12. As evidências ora exemplificadas traduzem meras observações, pois as limitações antepostas ao aprofundamento das pesquisas prejudicaram a análise mais detalhada daquelas conclusões. Fica, porém, lançada mais esta semente que se prestará, por enquanto, a uma primeira reflexão. Do desenvolvimento deste trabalho, que, como já ressaltado, a SUSEP pretende levar adiante — inclusive com a colaboração daqueles que por ele se interessarem —, certamente advirão resultados mais significativos do que as simples conclusões decorrentes dessa incipiente análise.

13. Todas as tabelas e gráficos relacionados com o nosso aludido estudo encontram-se expostos no "stand", gentilmente cedido à SUSEP pelos organizadores deste Encontro, o que gratificamente estendeu a nossa participação neste louvável Evento.

14. Finalmente, resta-nos prestar nossas homenagens àqueles que tomaram a iniciativa da realização deste 3º Congresso Nacional de Corretores de Seguros, aos que a tornaram possível e a todos aqui presentes.

Muito obrigado.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente da SUSEP

LEGISLAÇÃO1 - CORRETOR DE SEGUROS DOS RAMOS ELEMENTARES

- 1.1 - Lei nº 4.594, de 29.12.64, regula a profissão de corretor de seguros. Obs.: Disciplina apenas a habilitação de corretores que exerciam atividade profissional antes da publicação desta lei.
- 1.2 - Portaria DNSPC nº 18, de 22.08.66: art. 6º
- 1.3 - Decreto-lei nº 73, de 21.11.66, dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências: arts. 122 a 128.
- 1.4 - Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13.03.67, regulamenta o Decreto-lei nº 73/66: arts. 100 a 111.
Obs.: Substitui a Lei 4.594/64 como diploma aplicável a habilitação de novos corretores.
- 1.5 - Circular SUSEP nº 2, de 12.07.67, aprova instruções para registro de Corretor de Seguros e dá outras providências.
- 1.6 - Circular SUSEP nº 29, de 24.07.68, aprova instruções para o registro da produção do Corretor de Seguros (Ramos Elementares).
- 1.7 - Circular SUSEP nº 42, de 20.11.68, pagamento de comissão de corretagem de seguros.
- 1.8 - Circular SUSEP nº 18, de 13.08.69, regula a nomeação e inscrição de Preposto de Corretor de Seguros.
- 1.9 - Decreto nº 66.656, de 03.06.70, dá nova redação ao artigo 120 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

- 1.10 - Circular SUSEP nº 35, de 24.08.70, autoriza o uso de formulário contínuo para o registro da produção do Corretor de Seguros, pessoa jurídica.
- 1.11 - Resolução CNSP nº 7/72, de 24.08.72, revoga a Resolução CNSP nº 35, de 24.10.68, e estabelece normas relativas à habilitação técnico-profissional de corretor de seguros, de conformidade com o que dispõe o § 1º, do art. 101 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13.03.67: a prova de habilitação técnico-profissional do corretor de seguros consistira na apresentação de certificado de conclusão de curso específico, expedido pela Fundação Escola de Seguros - FUNENSEG.
- 1.12 - Circular SUSEP nº 25, de 08.07.75, aprova, para os seguros transportes de viagens internacionais, as respectivas comissões únicas de corretagem.
- 1.13 - Circular SUSEP nº 55, de 16.12.75, altera o item 14 da Circular SUSEP nº 2/67, que aprova Instruções para o Registro de Corretor de Seguros.
- 1.14 - Circular SUSEP nº 07, de 04.02.76, retifica a Circular nº 55, de 12.06.75, que altera o item 14 da Circular SUSEP nº 2/67, que dispõe sobre o Registro de Corretor.
- 1.15 - Circular nº 8, de 09.02.76, retifica a Circular nº 39, de 03.11.75, que dispõe sobre a indicação dos números do CGC ou CPF nas propostas, apólices e demais documentos de seguros.
- 1.16 - Resolução CNSP nº 13/76, de 21.05.76, aprova as anexas Normas para aplicação de penalidade às Sociedades Seguradoras ou de Capitalização, aos Corretores de Seguros ou seus prepostos e às pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir os seguros legalmente obrigatórios: itens 3.1 a 3.9.

- 1.17 - Circular SUSEP nº 66, de 28.09.77, revoga a Circular SUSEP nº 07, de 04.02.76, e altera o item 14 da Circular SUSEP nº 2/67, que dispõe sobre o Registro do Corretor de Seguros.
- 1.18 - Circular nº 06, de 01.02.78, extingue o Cartão de Registro Provisório do Corretor de Seguros - Pessoa Jurídica.
- 1.19 - Circular SUSEP nº 3, de 09.01.79, altera a Circular SUSEP nº 02/67: insere o subitem 14.1.
- 1.20 - Resolução CNSP nº 05/79, de 06.03.79, suspende a concessão automática da Carteira de Habilitação para Corretores de Seguros, a prepostos que não apresentam prova de habilitação técnico-profissional.
- 1.21 - Resolução CNSP nº 10/79, de 14.08.79, dá nova redação à Resolução CNSP nº 05/79.
- 1.22 - Circular SUSEP nº 76, de 09.11.79, dispõe sobre a dispensa da rubrica nos registros de produção dos Corretores de Seguros - PESSOA JURÍDICA e FÍSICA.
- 1.23 - Circular SUSEP nº 22, de 02.04.80, institui taxa de serviço para expedição de Cartão de Registro de Preposto do Corretor de Seguros (pessoa física ou jurídica) - RAMOS ELEMENTARES.
- 1.24 - Circular SUSEP nº 23, de 02.04.80, institui taxa de serviço para expedição de Cartão de Inscrição de Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização.
- 1.25 - Circular SUSEP nº 21, de 02.04.80, altera a redação do item 25 da Circular SUSEP nº 02/67 que aprovou instruções para registro de Corretor de Seguros.

2 - CORRETOR DE SEGUROS DE VIDA E DE CAPITALIZAÇÃO

- 2.1 - Decreto nº 56.903, de 24.09.65, regulamenta a profissão de Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização, de conformidade com o artigo 32 da Lei nº 4.594, de 29.12.64.
- 2.2 - Circular SUSEP nº 24, de 26.06.68, instruções para execução do Decreto nº 56.903, de 24.09.65, que regulamenta a profissão de Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização.
- 2.3 - Circular SUSEP nº 7, de 14.03.69, aprova adendo ao item 13 da Circular SUSEP nº 24, de 26 de julho de 1968, referente a inscrição do Corretor de Seguros de Vida.
- 2.4 - Circular SUSEP nº 24, de 03.10.69, aprova cartão de inscrição do Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização.
- 2.5 - Circular SUSEP nº 23, de 02.04.80, institui taxa de serviço para expedição de Cartão de Inscrição de Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização e de Corretor de Planos Previdenciários de Entidades Abertas.

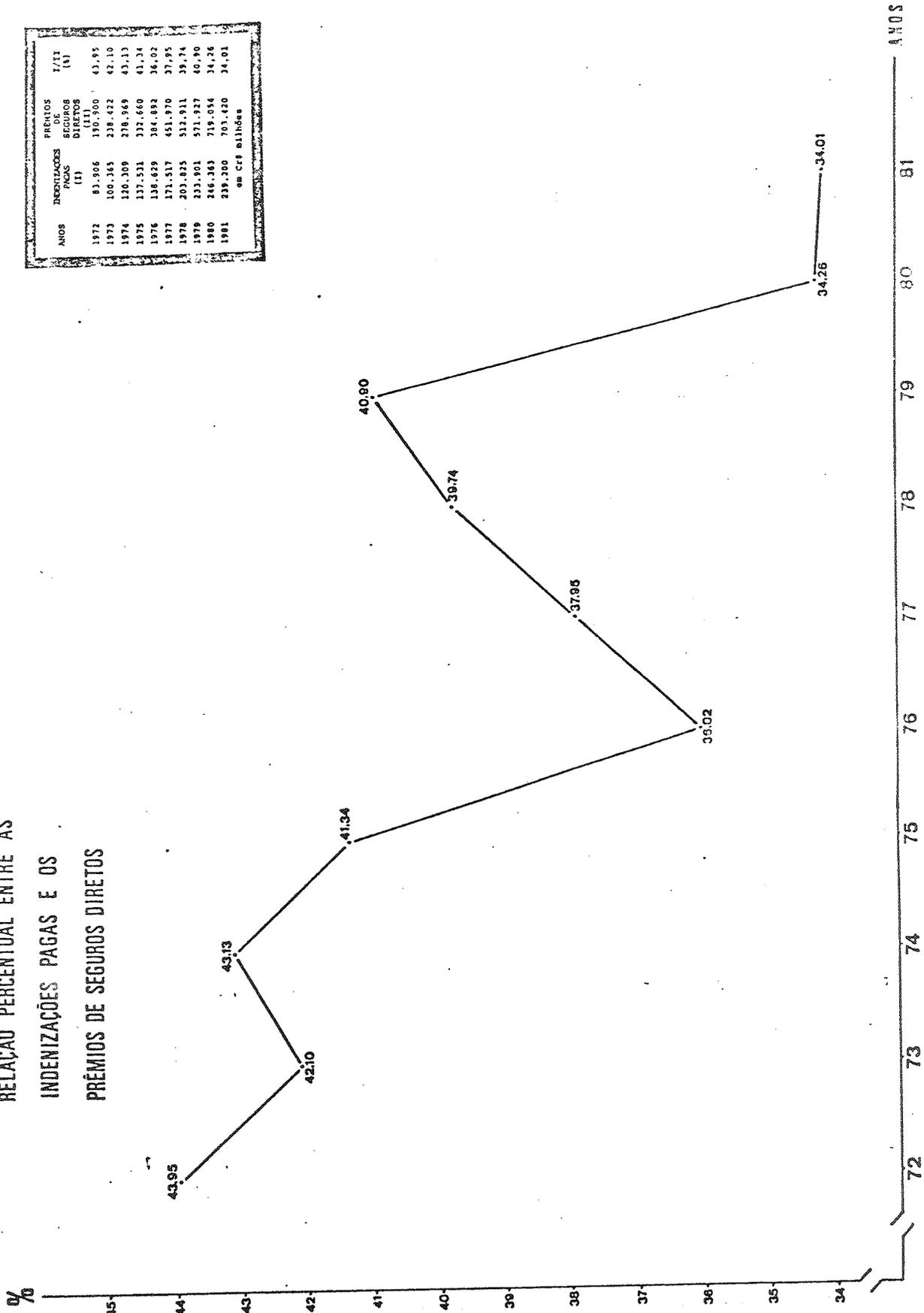
3 - CORRETOR DE PLANOS PREVIDENCIÁRIOS

- 3.1 - Lei nº 6.435, de 15.07.77, dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências: art. 10, § 2º.
- 3.2 - Decreto nº 81.402, de 23.02.78, altera disposições da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências: arts. 43 a 47.
- 3.3 - Circular SUSEP nº 50, de 27.06.79, institui o MANUAL DA PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA - MPPA.
- 3.4 - Manual da Previdência Privada Aberta - MPPA: CORRETAGEM - 09: 1 a 27.
- 3.5 - Circular SUSEP nº 52, de 22.09.80, regula a inscrição de Corretor de Planos Previdenciários das entidades autorizadas a operar em previdência privada aberta.

4 - PREPOSTO DO CORRETOR DE SEGUROS (RAMOS ELEMENTARES)

- 4.1 - Lei nº 4.594, de 29.12.64, regula a profissão de corre^{tor} de seguros: art. 4º alínea "a", art. 12 § único, art. 17.
- 4.2 - Decreto-lei nº 73, de 21.11.66, dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências: art. 123 §§ 2º e 3º, art. 125.
- 4.3 - Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13.03.67, regulamenta o Decreto-lei nº 73/66: art. 100 § único.
- 4.4 - Circular SUSEP nº 2, de 12.07.67, aprova instruções para registro de Corretor de Seguros e dá outras providências: itens 8, 8.1, 8.2, 8.3, 9 (derrogado pela Resolução CNSP nº 5/79), 10, 11.1 e 18 (derrogado pelo art. 125 do Decreto-lei nº 73/66).
- 4.5 - Circular SUSEP nº 18, de 13.08.69, regula a nomeação e inscrição de Preposto do Corretor de Seguros.
- 4.6 - Resolução CNSP nº 05/79, de 06.03.79, suspende a concessão automática da Carteira de Habilitação para Corretores de Seguros, a prepostos que não apresentem prova de habilitação técnico-profissional.
- 4.7 - Resolução CNSP nº 10/79, de 14.08.79, dá nova redação à Resolução CNSP 05/79.
- 4.8 - Circular SUSEP nº 11, de 02.04.82, determina aos corretores de seguros, pessoas físicas e jurídicas, que remetam ao DECON da SUSEP relação dos respectivos prepostos, sendo considerados cancelados os nomes dos prepostos que não figurarem na relação.

RELAÇÃO PERCENTUAL ENTRE AS
INDENIZAÇÕES PAGAS E OS
PRÊMIOS DE SEGUROS DIRETOS

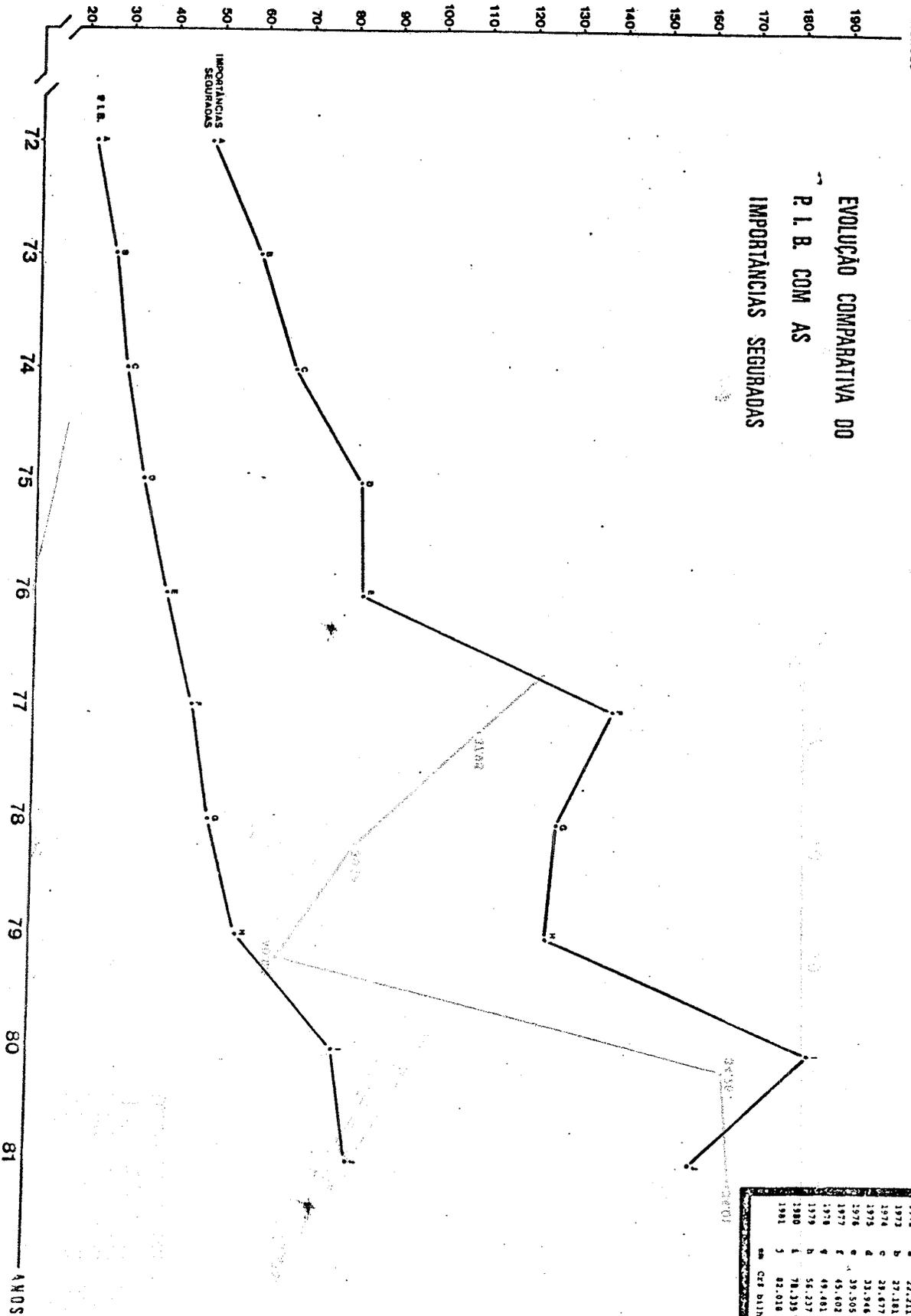


Fontes: 1 - Anuário Estatístico do
Instituto Brasileiro de Seguros
IBS (IBS/70)
2 - Prêmios e Resultados por
Seguradora
IBS (IBS/70)

Realização: SUSEP (GRAN - ANESP/IBS)

CR\$
TRILHÕES

EVOLUÇÃO COMPARATIVA DO
P. I. B. COM AS
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS



ANOS	P. I. B.	IMPORTÂNCIAS SEGURADAS
1972	(I)	(II)
1973	22.211	48.034
1974	27.281	59.908
1975	29.677	67.458
1976	33.946	82.489
1977	39.505	82.717
1978	45.402	139.067
1979	49.481	127.229
1980	58.227	125.210
1981	78.339	184.015
1981	82.018	157.776

em CR\$ Bilhões

Pontas: I - Instituto Igual de Seguro Central do Brasil

II - Agências Especiais no Rio de Janeiro

Realização: SESP (CEN - Associação)

OBSERVAÇÃO

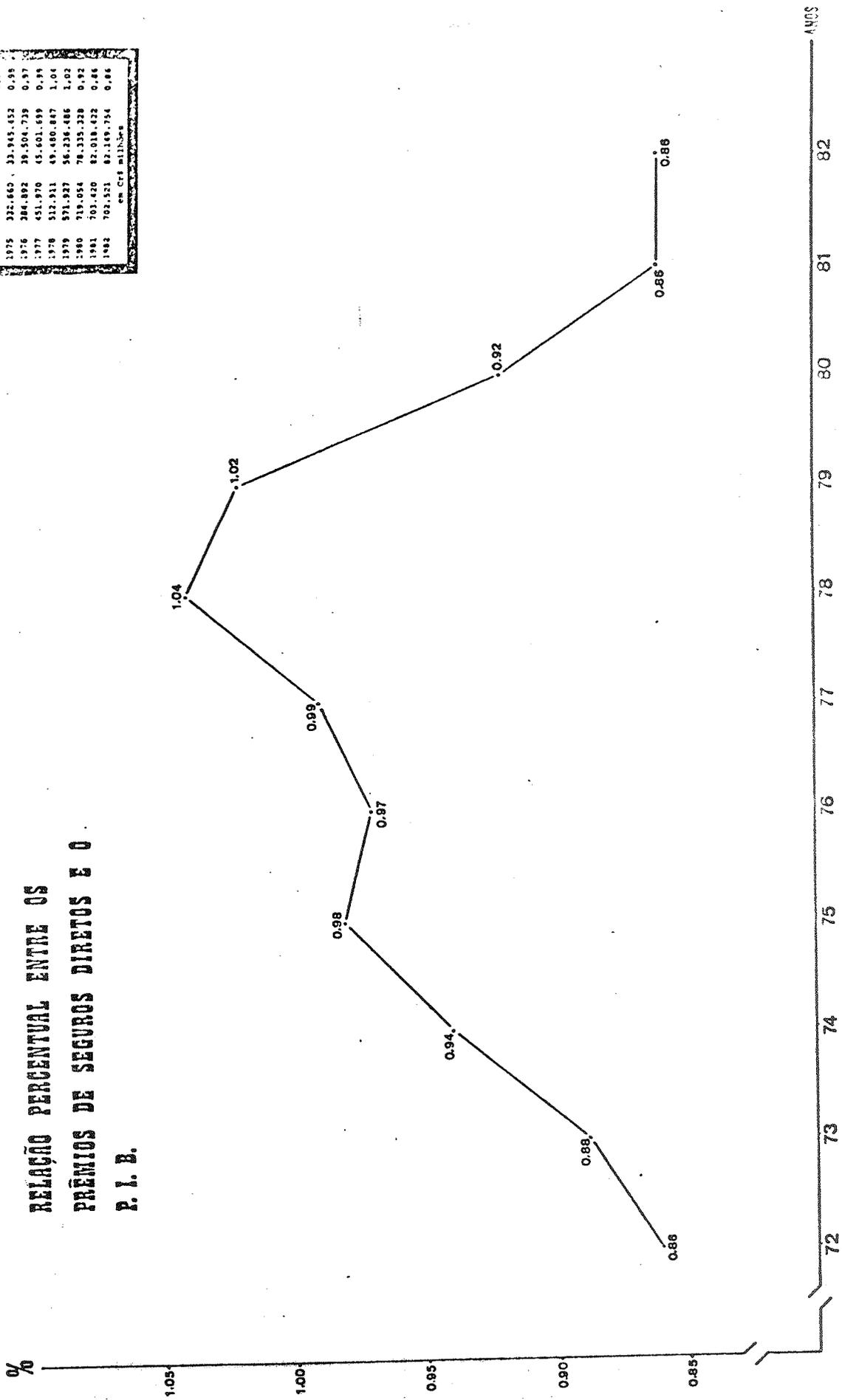
Valores corrigidos com base na OIM de Junho de 1983

(CR\$ 4.224,54)

**RELAÇÃO PERCENTUAL ENTRE OS
PRÊMIOS DE SEGUROS DIRETOS E O
P. I. B.**

ANOS	PRÊMIOS DE SEGUROS DIRETOS (II)	P. I. B. (III)	I/II (I)
1972	190.900	22.210.940	0,86
1973	238.422	27.181.204	0,88
1974	278.269	29.677.343	0,94
1975	312.660	31.945.452	0,98
1976	284.892	29.504.739	0,97
1977	451.970	45.601.699	0,99
1978	512.911	49.480.887	1,04
1979	571.927	56.236.486	1,02
1980	719.054	78.335.328	0,92
1981	703.420	82.018.422	0,86
1982	702.323	82.169.754	0,86

em Cr\$ milhões



Índice I - Prêmios e Resultados por Seguradoras
do (CENSO)
II - Relatório Anual do Banco Central do Brasil

elaboração: SUEP (CENSO - ASSISCOM)

O B E R V A Ç ã O
Valores corrigidos com base na
Opção de Junho de 1981
(ICF 4.324,54)

OPIN

ANOS	VALOR NOMINAL (DEZEMBRO)
1972	70,07
1973	79,07
1974	105,41
1975	130,93
1976	179,68
1977	233,74
1978	318,44
1979	468,71
1980	706,70
1981	1.382,09
1982	2.733,27

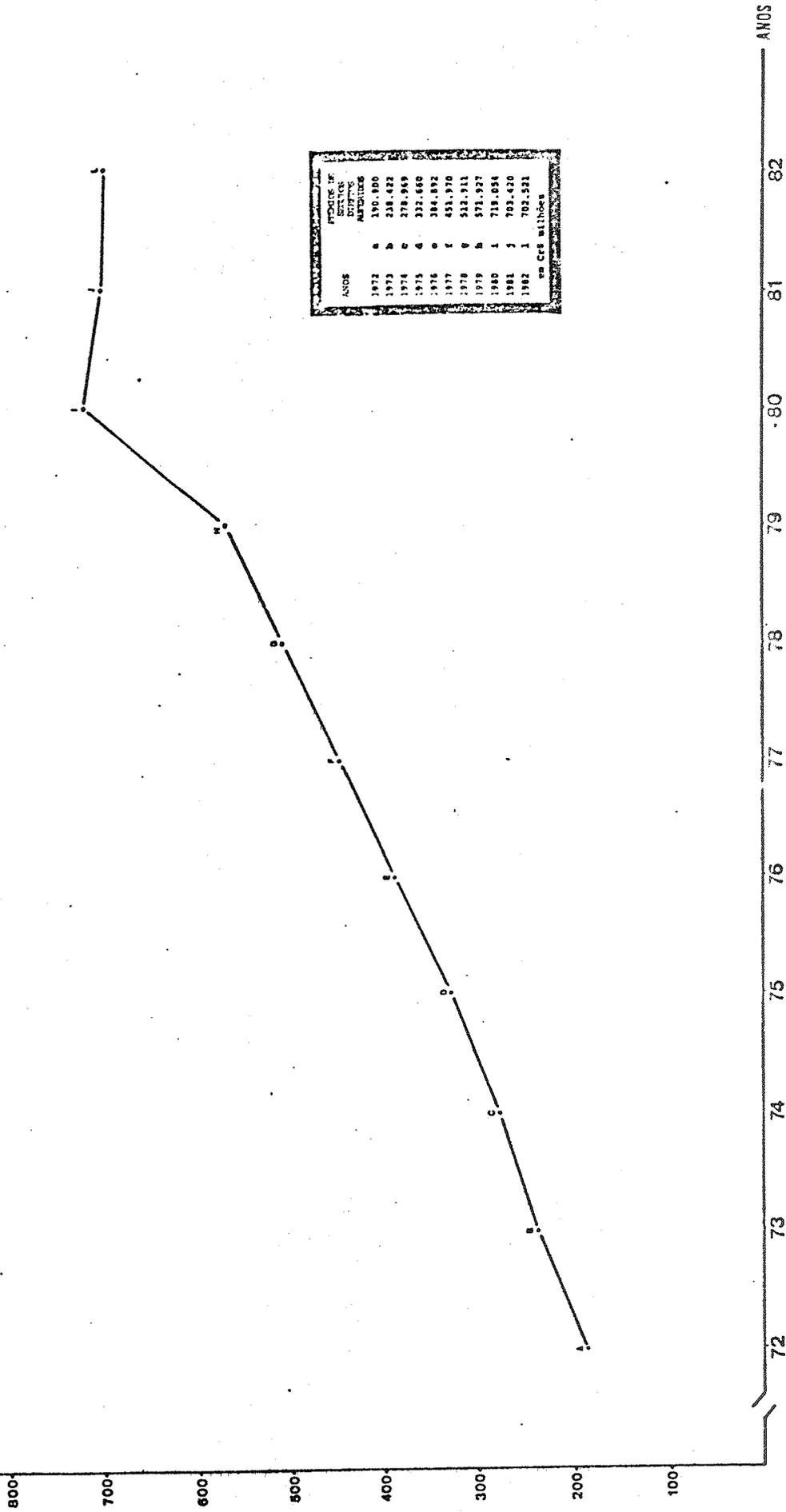
1983					
JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN
2.910,93	3.085,59	3.292,32	3.588,63	3.911,61	4.224,54

Fonte: Banco Central do Brasil

Realização: SUSER (OPIN - ANESOP/UN)

CR\$
BILHÕES

PRÊMIOS DE SEGUROS DIRETOS



ANOS	PRÊMIOS DE SEGUROS DIRETOS (em CR\$ bilhões)
1972	200.000
1973	238.422
1974	278.949
1975	332.660
1976	384.892
1977	451.970
1978	512.911
1979	571.927
1980	618.854
1981	703.420
1982	702.521

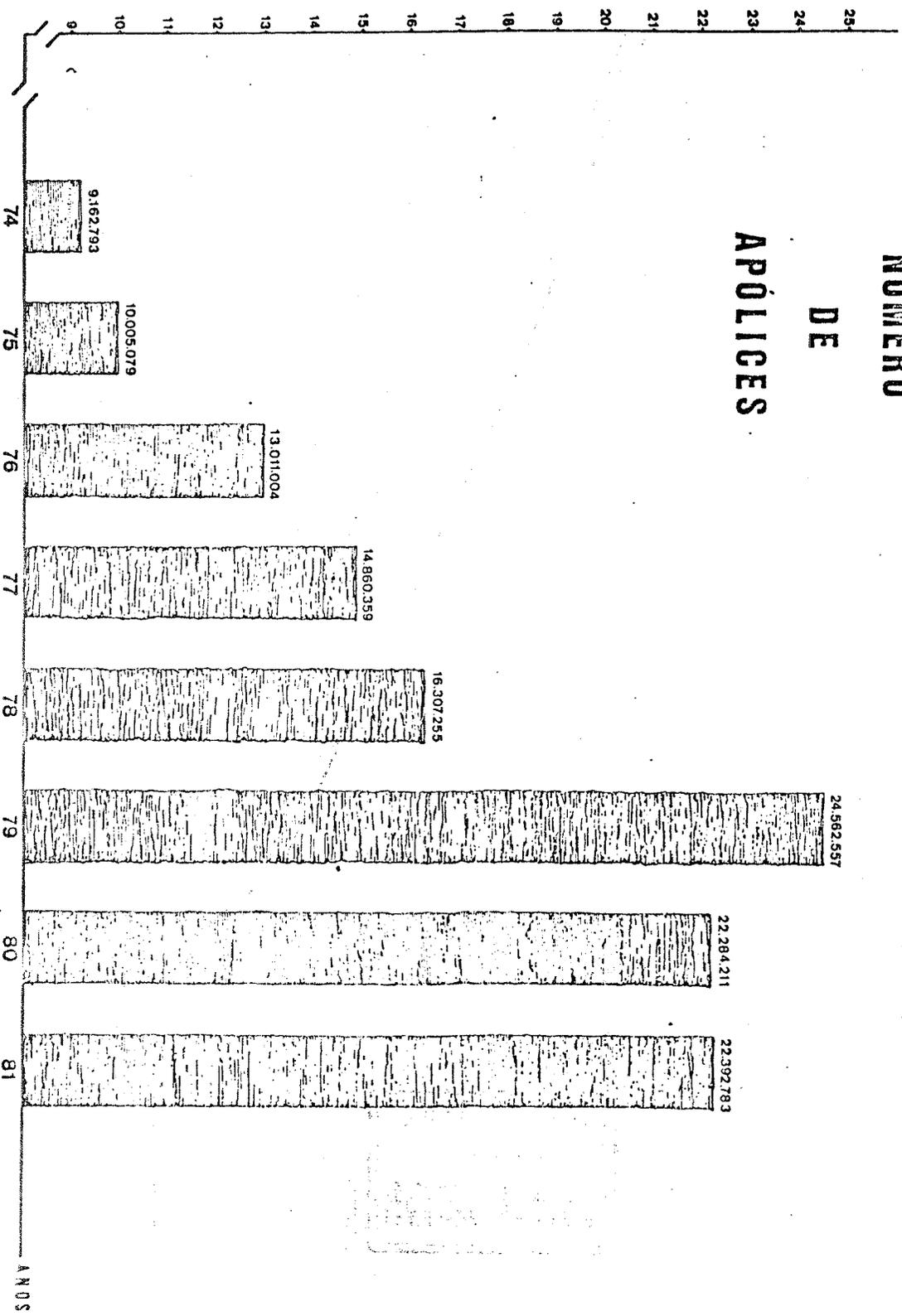
Fonte: Prêmios e Reservas por
Ano (23/10)

Atualização: 06/09/2008 - ASCT/PC/DA

OBSEVAÇÃO
Valores corrigidos com base na
ORTN de JUNHO de 1983
(CR\$ 4.224,54)

N:
(EM MILHÕES)

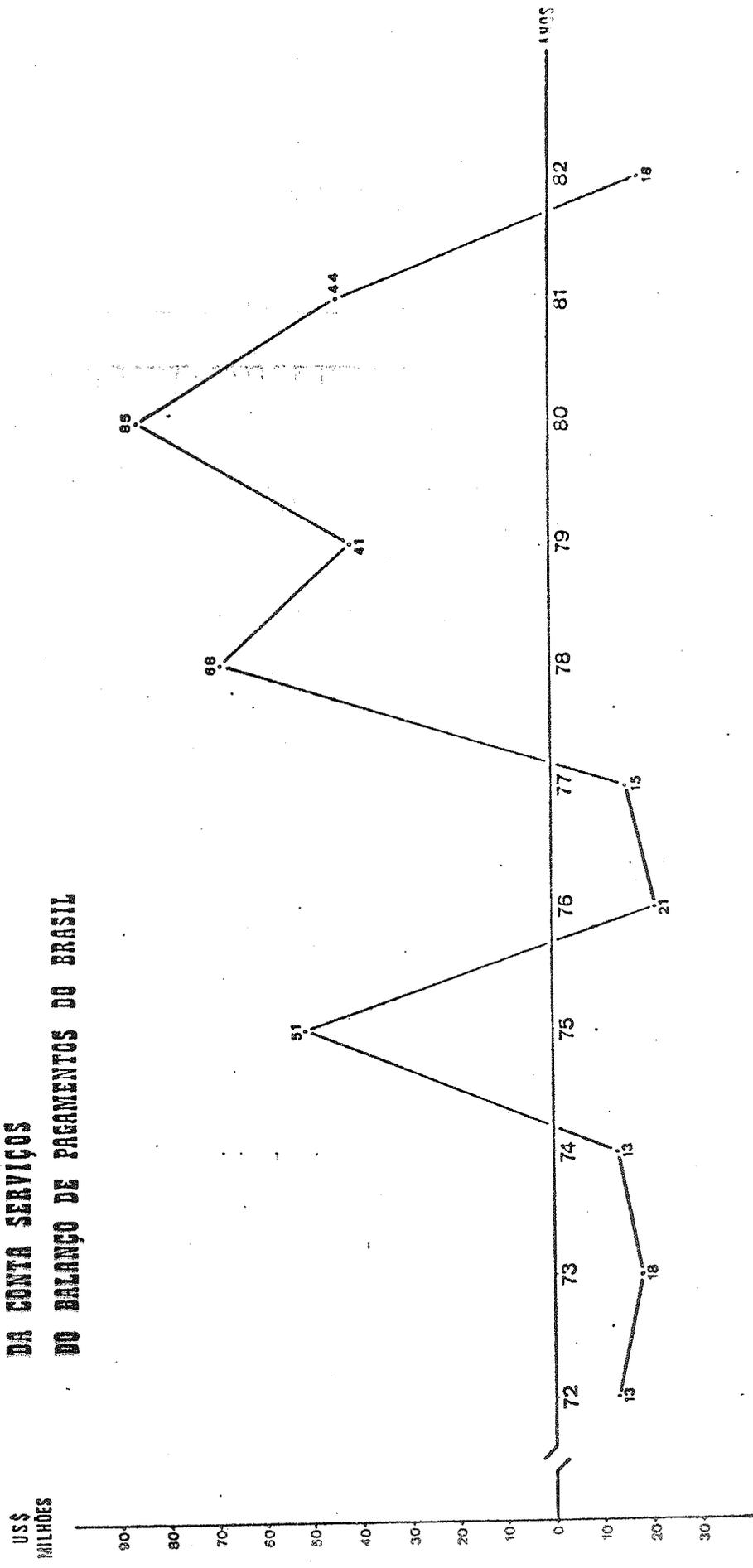
NUMERO DE APÓLICES



Fonte: Anuário Estatístico do
Sistema Brasileiro de Seguros
1981 (10/79)

Realização: IBGE - CENSO - ASSISTÊNCIA

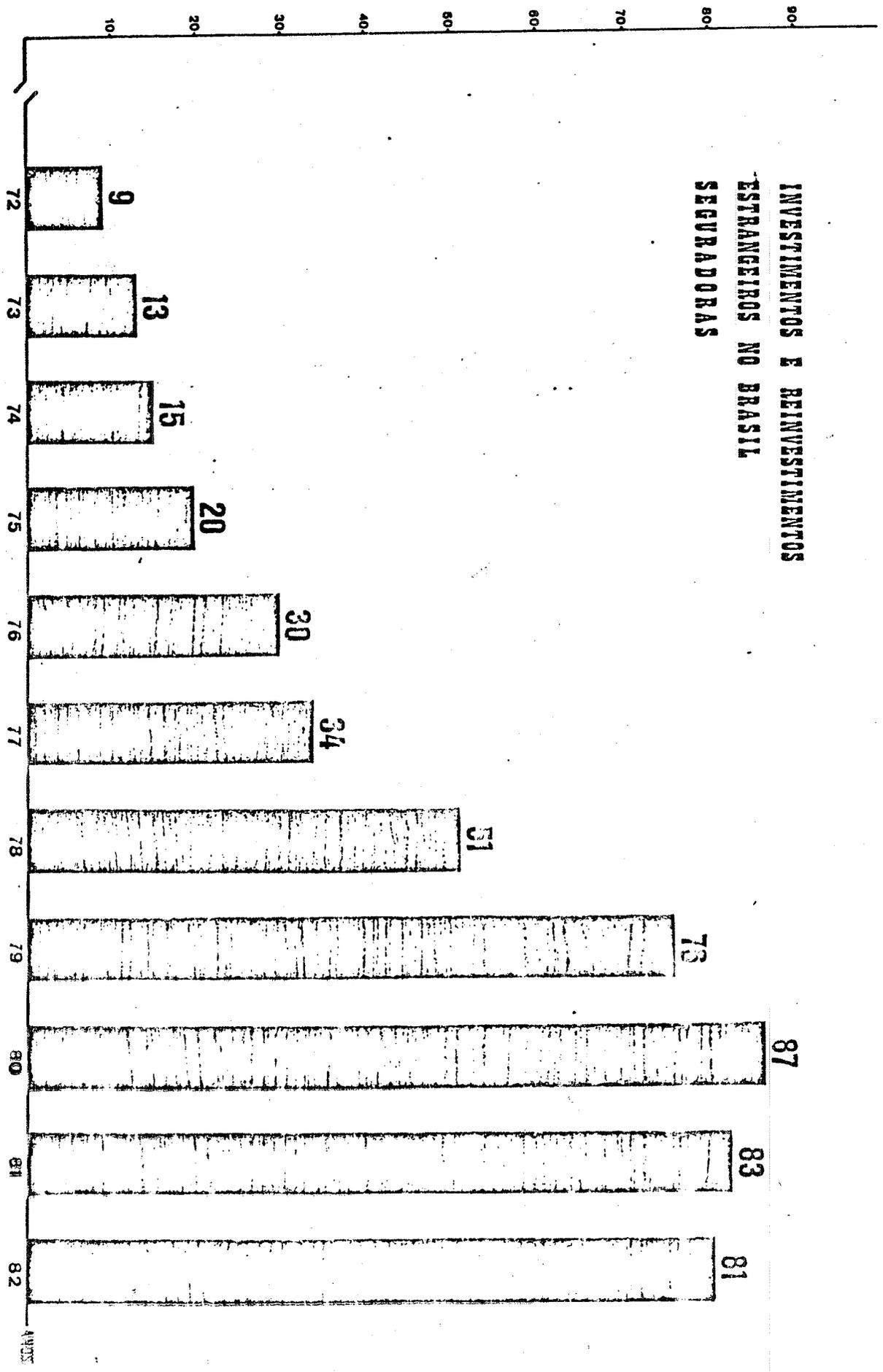
**ITEM SEGUROS
DA CONTA SERVIÇOS
DO BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL**



Fonte: Estatística Brasil do Banco Central do Brasil.

US\$ MILHÕES

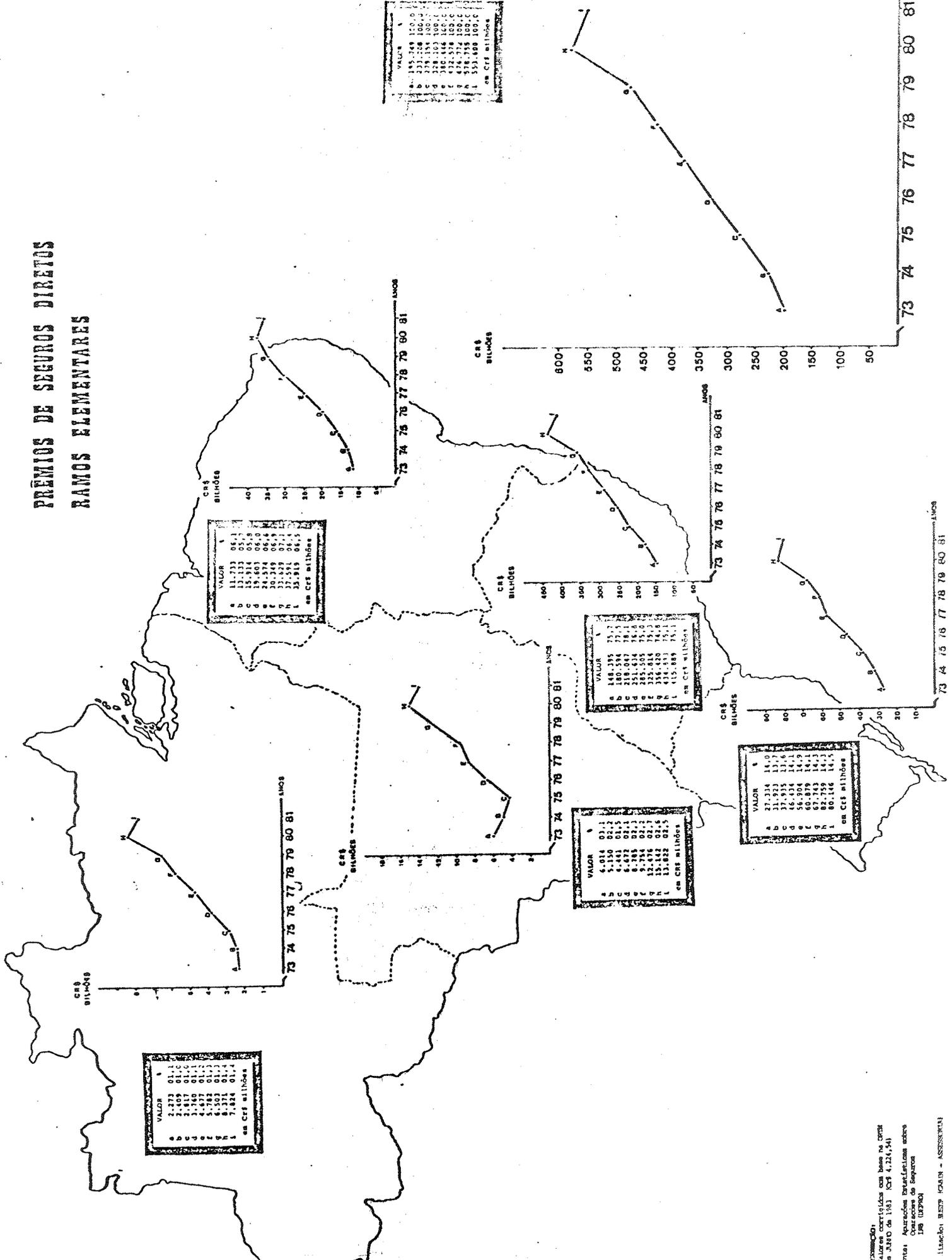
INVESTIMENTOS E REINVESTIMENTOS ESTRANGEIROS NO BRASIL SEGURADORAS



Fonte: Relatório Anual do Banco Central do Brasil

Relatório 1982 - 1983 - Anos 72-82

PRÊMIOS DE SEGUROS DIRETOS RAMOS ELEMENTARES



VALOR	A
1.271	01,0
2.409	01,0
3.617	01,0
3.760	01,1
5.722	01,1
6.503	01,1
8.321	01,1
7.824	01,1

em CR\$ bilhões

VALOR	A
11.732	06,1
15.914	06,6
15.914	06,6
19.603	06,6
24.574	06,6
30.349	06,7
37.581	06,7
33.915	06,5

em CR\$ bilhões

VALOR	A
6.014	02,1
6.150	02,2
6.441	02,5
6.632	02,1
6.785	02,1
7.276	02,1
12.476	02,1
15.142	02,4
13.822	02,5

em CR\$ bilhões

VALOR	A
148.395	75,7
180.584	77,5
219.047	78,1
251.634	78,6
325.814	79,5
356.420	74,8
434.531	75,1
415.889	75,1

em CR\$ bilhões

VALOR	A
27.324	14,0
31.923	13,7
36.434	14,5
36.904	14,9
60.879	14,1
67.743	14,3
80.146	14,5

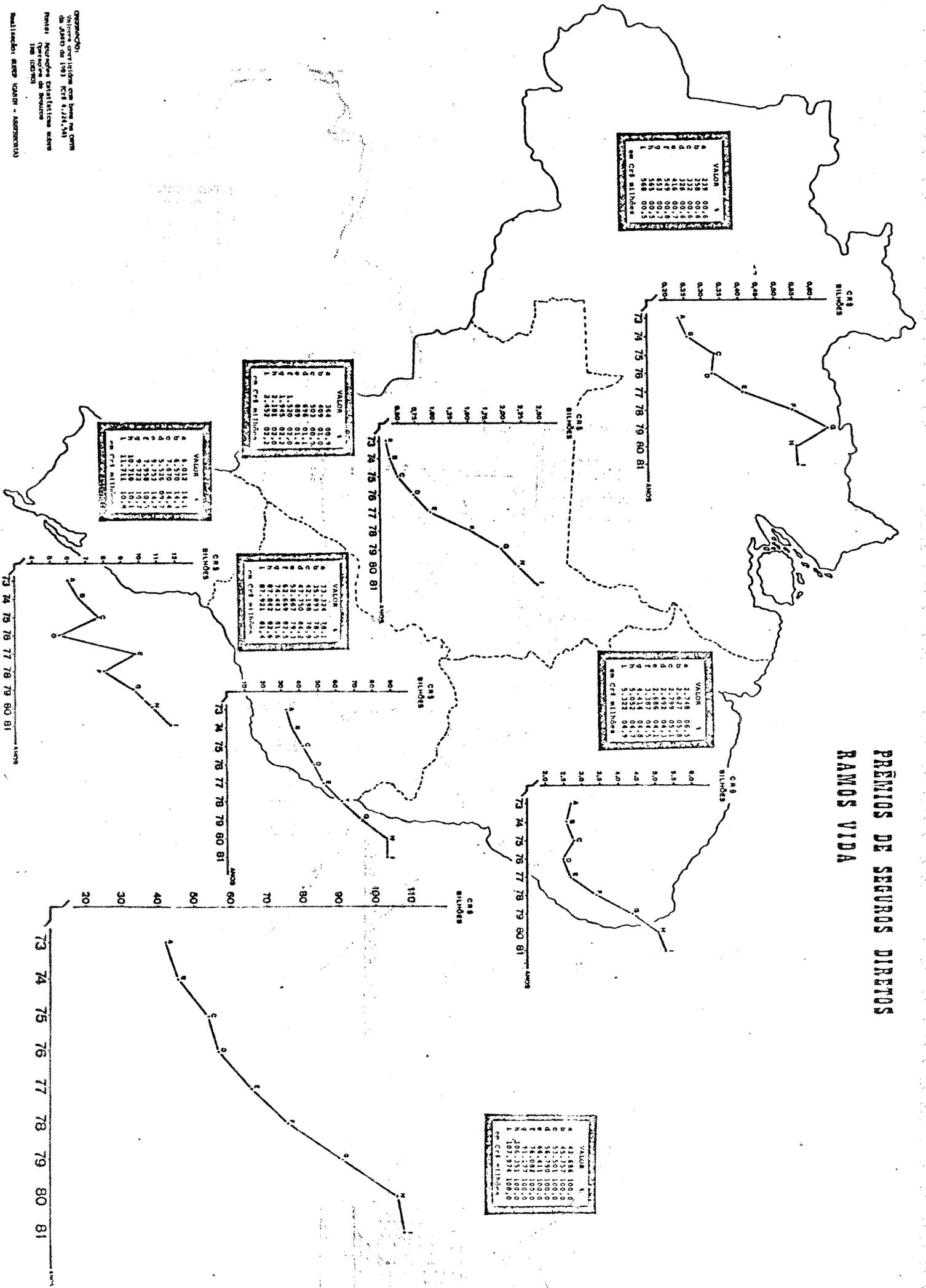
em CR\$ bilhões

VALOR	A
185.749	100,0
231.268	100,0
329.134	100,0
328.103	100,0
380.516	100,0
474.714	100,0
578.735	100,0
553.689	100,0

em CR\$ bilhões

EXATIDÃO:
valores corrigidos com base no CRP
de JUNHO de 1983 (CF\$ 4.224,54)
notas: Operações transacionadas entre
empresas do mesmo grupo
1983 (US\$700)

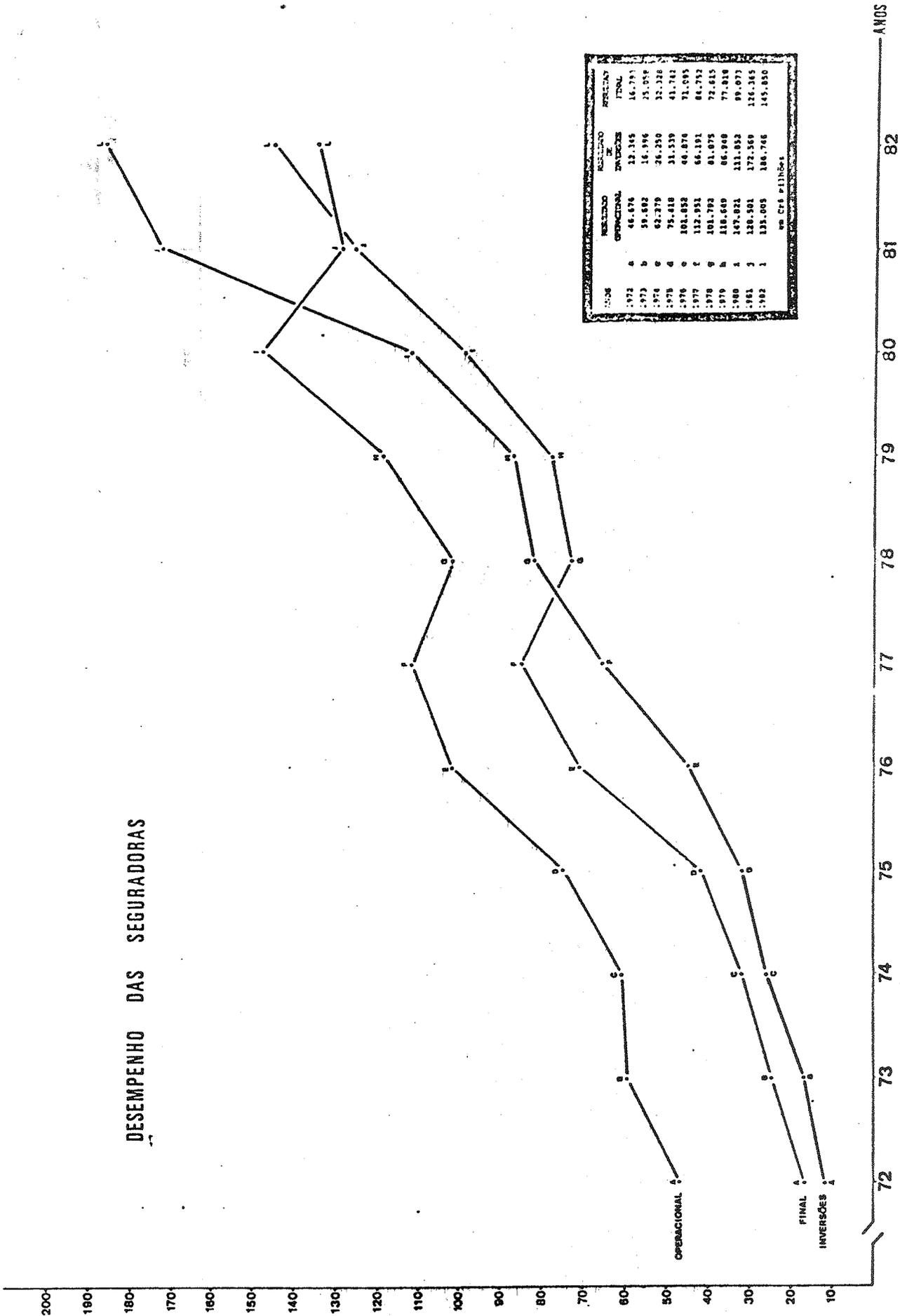
PREMIOS DE SEGUROS DIRECTOS RAMOS VIDA



Observação:
 Valor em milhões de reais em 1973
 em 1981 em 1981 (C.R. 4,24, '81)
 Fonte: Fundação Brasileira de Seguros
 Vida (FBSV)
 Realização: S&P - CAHIB - ABR/82 (11)

CR\$
BILHÕES

DESEMPENHO DAS SEGURADORAS



ANO	RESULTADO OPERACIONAL	RESULTADO DE INVERSOES	RESULTADO TOTAL
1972	46.876	22.345	16.791
1973	59.682	16.996	35.078
1974	62.379	26.250	32.328
1975	75.418	31.539	41.743
1976	101.852	66.876	31.095
1977	112.351	66.191	84.732
1978	101.792	81.075	72.615
1979	118.649	86.948	77.818
1980	147.821	111.852	89.073
1981	128.501	172.569	126.345
1982	135.005	186.748	145.850

em CR\$ bilhões

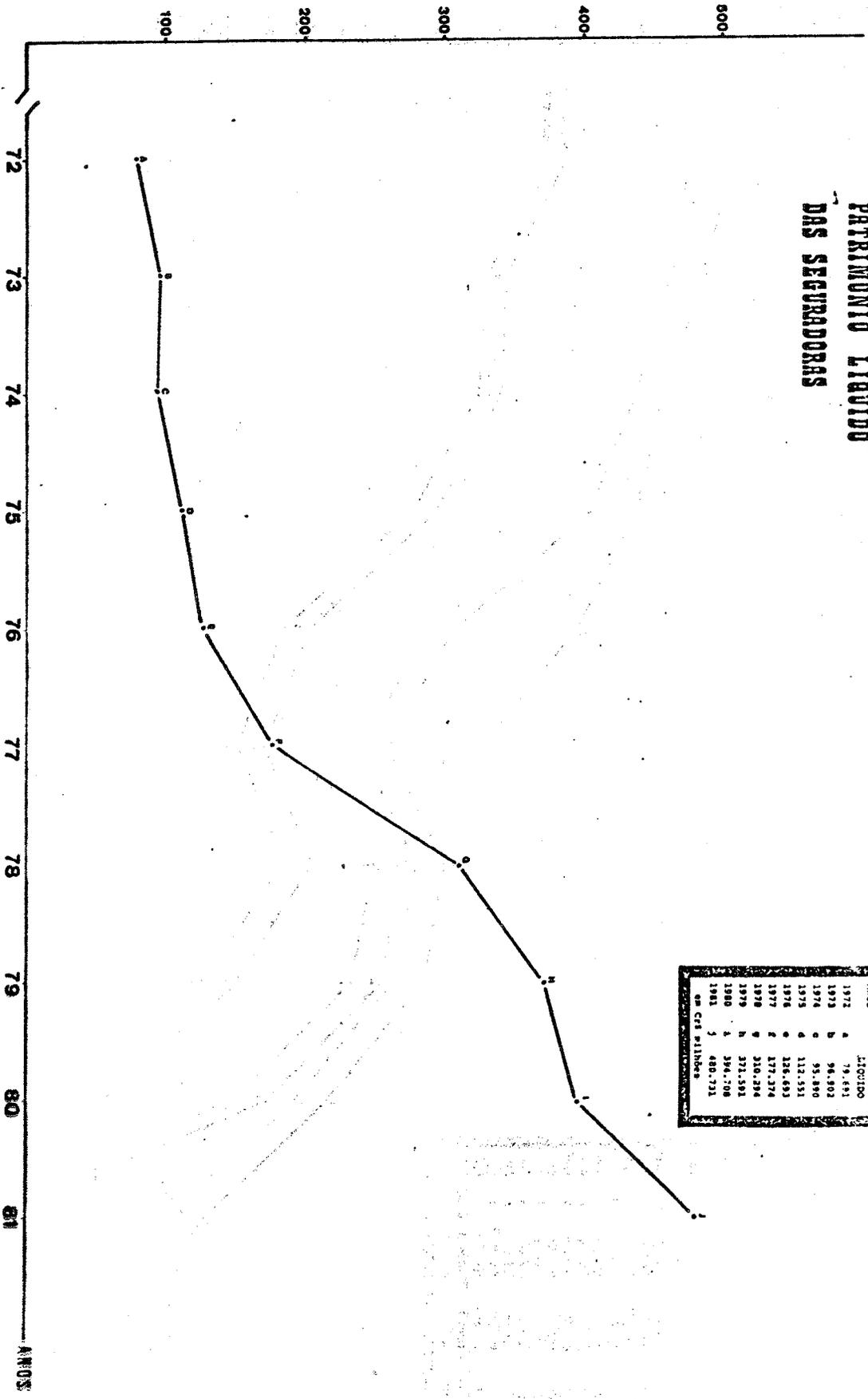
Fonte: Prêmios e Resultados por Seguradora (IBR - DEPRE)

Realização de 1982 (CUBI - ADMINISTRAÇÃO)

OBSEVAÇÃO
Valores corrigidos com base na
CIRTA de Junho de 1983
(CFR 4.226.34)

CR\$
BILHÕES

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO*
DAS SEGURADORAS**



ANOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1972	79.631
1973	96.902
1974	95.880
1975	112.531
1976	126.693
1977	177.374
1978	210.204
1979	272.591
1980	394.708
1981	480.721

em CR\$ bilhões

Fonte: Associação Brasileira de
Empresas Seguradoras de Vida
(ABRASEG)

Atualizado até maio de 1982

Observações:
* - Para 1972, foram atualizados os valores
de acordo com o índice de preços
1971/1976, foi considerado o valor de
1972.
** - Valores corrigidos em base de 1972
de acordo com IGP (1,211541).

10 de outubro de 1983

COMPANHEIROS,

Nesta hora, em que realizamos o III CONGRESSO NACIONAL DE CORRETORES DE SEGUROS, é deveras desvanecedor e por demais reconfortante, ter aqui presente toda essa afluência massiva, significativa e honrosa de Corretores de todas as partes do Brasil, da América do Sul, da América Central e da Espanha e, também, em especial, dos Membros do Conselho Diretor da COPAPROSE - Confederation Panamericana de Productores de Seguros ^{e da BIPAR (a) e da A.P.A.D.} numa inequívoca demonstração de união, de pujança e de prestígio de nossa classe, aos quais apresentamos, nesta oportunidade, as nossas boas vindas, oferecendo a nossa amizade e o nosso sentimento fraterno e de solidariedade, certos de que o presente Congresso representará, sem dúvida, um marco histórico em nossa caminhada de lutas, em busca da realização de nossas aspirações.

O III CONGRESSO DE CORRETORES, é uma nova etapa que se inicia, vislumbrando para um futuro não muito remoto, perspectivas altamente favoráveis.

Analisaremos aqui com todos os segmentos do mercado de seguros, com o espírito desarmado, todos os problemas que envolvem as atividades da classe, seus temas mais conflitantes e controversos, revendo e atualizando práticas e procedimentos sempre no sentido de uma crescente unidade da classe, trabalhando, assim, para o engrandecimento de nossa profissão.

O nosso propósito, como integrantes de uma classe profissional de larga experiência, é o de manter junto ao público a credibilidade conquistada, através de ação competente e digna, sempre voltada para a essência do seguro - O SEGURADO - , definindo suas necessidades e interesses.

De hoje até o dia 12, os Grupos de Debates se reunirão integrados por membros de todos os segmentos do mercado de seguros. E será deles que tiraremos nossas conclusões, que expressarão o sentimento de todos, sentimentos esses voltados, primordialmente, para os interesses dos segurados, que nós Corretores representamos, enfim, de decisões adequadas, que definirão quais os caminhos a trilhar.

Por isso tudo, é importantíssimo e fundamental, que conheçamos a opinião de todos os segmentos do mercado de seguros, para que, com bom senso e equilíbrio, possamos tirar nossas conclusões, que serão levadas à plenário final para apreciação de todos.

Estamos certos de que o nosso CONGRESSO será coroado de pleno êxito, mercê de Deus e sob a égide de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira de nossa classe.

MUITO OBRIGADO

10 de outubro de 1983

Senhores Congressistas

Declarados abertos os trabalhos do 3º Congresso Nacional de Corretores de Seguros, assinala-se a ausência daquele que com sua criatividade de emérito jurista elaborou o substitutivo ao projeto e não descansou até vê-lo transformado na Lei 4.594, que regulamentou a nossa profissão, oito anos depois.

Como todos sabem, faleceu na Bahia, a 16 de junho do ano passado, o nosso Raymundo Brito, venerado Patrono da Classe, desde 1962, quando, na memorável 1ª Conferência Brasileira de Corretores de Seguros, realizada no Rio de Janeiro, esse Título lhe foi merecidamente outorgado.

A ingratidão não faz parte do vocabulário de uma Classe que não cultiva sentimentos mesquinhos. Daí o sentido desta homenagem póstuma.

Raymundo Brito, além de propiciar nosso Estatuto básico também beneficiou seus amigos Corretores como autor da Lei que a partir de 1960 permitiu aos velhos Colegas o acesso à aposentadoria por tempo de serviço-profissional, independente de tempo de contribuição previdenciária.

As pensões que hoje são recebidas pelas viúvas de saudosos Corretores falecidos, as aposentadorias que ajudam velhos Colegas a suportar, nos nossos dias, o custo elevado da vida, devem-se à meritória Lei nº 3.821, a chamada Lei Raymundo Brito.

O notável trabalho de Raymundo Brito, como defensor intransigente de nossa Classe e do seguro privado, durante 16 anos de sua fecunda atividade de parlamentar, está a merecer as atenções daqueles que se proponham a escrever a história de nossa Classe e do seguro brasileiro para que seja devidamente valorizado.

Nós que tivemos o privilégio de sermos incluídos na sua legião de amigos - mais do que isto, de estarmos ligados à Raymundo Brito por laços de afeto como se fossemos irmãos de sangue - acompanhamos e contribuimos com desvaliosos subsídios que êle, em sua generosidade e modestia, elevava de importância, mesmo quando tinha de cobri-los com a roupagem elaborada do emérito jurista e purista da língua.

Mas se as nossas limitações não favoreciam uma melhor colaboração, podemos nos orgulhar de termos compensado deficiências com o calor sincero de nossa amizade e profunda admiração que não terminou com sua morte, pois cultuaremos sua memória enquanto vida tivermos.

Se não cabem aqui senão descolorido esboço das grandes realizações do nosso inesquecível Patrono, em favor de nossa Classe e do seguro privado, queremos valorizar este discurso, trazendo para êle, a própria palavra de Raymundo Brito, clara e precisa, que socorre o orador que vos fala no dimensionar essa notável atuação parlamentar, ao nos valermos de trecho de discurso que pronunciou em 03 de fevereiro de 1965:

" O que realizamos não foi, apenas, uma simples regulamentação de vossa profissão, ideal por que tanto vos bateste nesses oito anos de ansiedade e de esperança.

Em verdade, levamos a efeito, no transcurso da memorável jornada, uma obra de esclarecimento, por dizê-lo de caráter educativo sôbre a natureza e a importância das funções do Corretor de Seguros.

Até o momento em que hasteastes a bandeira de vossas reivindicações, tinha-se, em geral, das atividades do corretor de seguros um conceito pequenino e errôneo.

Ele era considerado um simples "agente de negócios", um mero intermediário", sem maior préstimo ou relevância.

Desconhecia-se, ou fingia-se desconhecer, o valor de vossa profissão no aprimoramento da técnica infortunística; a indeclinabilidade de vossa ajuda para a perfeita execução

dos negócios securitários; o alto sentido de vossa interferência num ramo de trabalho que constitui, hoje em dia, um significativo e valiosíssimo elemento na conjuntura econômica dos povos civilizados. "

Rigorosamente escrupuloso Raymundo Brito se recusava a emitir parecer de Relator na Comissão de Constituição e Justiça sem perfeito conhecimento da materia a ser discutida. Escolhido relator do nosso projeto, seu Parecer somente apareceu depois de longo estudo, em exaustivo trabalho de pesquisa de legislações sobre seguros do Brasil, dos Estados Unidos e de países da Europa e recolheu subsídios em vários debates sobre pontos de controvérsia, em longos dialogos a que tivemos a honra de participar, com outros Colegas.

Lido seu Parecer em sessão da Comissão, seguiram-se debates que consumiram seis reuniões, despertando o interesse de grandes juristas que integravam esse órgão técnico da Câmara dos Deputados.

Assumindo sua condição de verdadeiro especialista na materia, esclarecendo distinções entre o "agente de negócios" do nosso velho Código Comercial e a função do Corretor de Seguros, conquistou o apoio de juristas do porte de Prado Kelly, Milton Campos, Pedro Aleixo, Adauto Lúcio Cardoso, entre outros, esmagando, no nascedouro, argumentos contrários, rescitados por deputados industriados pela incompreensão de uns e a má-fé de outros, de uma minoria de Seguradores que nos combatiam.

Aprovado o substitutivo elaborado por Raymundo Brito, à unanimidade, pela Comissão de Justiça, seguiram-se conjugação de esforços junto aos Relatores nas Comissões e junto a Deputados e Senadores das duas Casas do Congresso Nacional, visando vencer obstáculos opostos por nossos adversários e obter a aprovação final do projeto e sanção da Lei pelo Presidente da República. Nessa tarefa gigantesca que consumiu oito anos, Raymundo Brito foi o grande artífice do êxito feliz; inclusive atuando para que o Presidente Castello Branco não vetasse a lei, como pleiteado por setores que nos combatiam.

Depois de distribuir, às mãos cheias, os benefícios de sua fecunda atuação parlamentar, o nosso eminente Patrono foi prestar serviços à sua terra, a Bahia, como Secretário de Justiça.

Administrador inventivo e probo, durante 4 anos, sensibilizado pelo problema do menor abandonado, fez construir modernos educandários para abrigá-los e oferecer ensino profissionalizado. Encontrando penitenciária e Casa de Detenção que não ofereciam tratamento digno à pessoas humanas, empreendeu obras de reformas e reativou oficinas que estavam abandonadas. Construiu uma nova Casa de Detenção, usando de seu prestígio pessoal captando verbas federais, livrando aqueles que foram segregados da sociedade, a espera de julgamento pela Justiça, das infectas jaulas em que estavam amontoados, para vergonha das pessoas de bem, da Bahia. Construíram-se campos de esporte, lojas de venda de artesanatos dos presos e também a Casa do Egresso, que passou a abrigar temporariamente os ex-sentenciados, sob orientação de assistentes sociais que providenciavam documentos de identidade, carteira de trabalho, e sobretudo empregos, com a colaboração de instituições religiosas e associações como o Lions Club e Rotary, integradas na benemérita iniciativa de criar condições de plena recuperação e reintegração dos ex-sentenciados à sociedade.

Nos bairros pobres de Salvador foram construídas creches, para favorecer a vida da mãe que trabalha, entre outras obras que objetivaram promover atendimento social às classes menos favorecidas.

Sabemos todos como é efêmera a nossa passagem por este mundo de Deus. Milhares de pessoas nascem e morrem sem deixar qualquer marca de sua passagem. Existe, porém, umas poucas que conseguem viver na lembrança dos que ficaram, através de obras legadas à posteridade. Raymundo Brito é um destes eleitos, para ser lembrado, através dos tempos, pela notável obra realizada, sempre norteadas para o bem público.

Além de distribuir cultura às gerações vindouras, nos livros de direito e filosofia que escreveu, nos seus pareceres de jurista emérito, criador de doutrina, a orientar advogados, inclusive Juizes em suas deci-

5

sões, também incursionou com igual genialidade pela área do romance e da poesia, publicando livros que o consagraram também nesses gêneros da criação literária.

Esse trabalhador infatigável orientado para o bem público, essa alma sensível, esse homem de cultura, viveu sempre de bem com a vida. Não sabia fazer inimigos, mas colecionava legiões de amigos aos quais sempre foi dedicado. Assumia seus problemas sem nunca pedir-lhes qualquer reciprocidade.

O sofrimento físico causado pela longa enfermidade não fez dele um homem amargo. Continuou afável no trato, telefonando sempre aos amigos para saber notícias, e, com tempo certo para morrer, marcou sua despedida da vida com um gesto de amor.

Caminhos perdidos, livro de poesia lançado poucos dias antes de sua morte, foi sua derradeira herança em páginas de rara beleza poética.

Sr. Presidente, Colegas Congressistas:

Ao finalizar, não podemos deixar de render homenagens à Viúva dr^a Alzira Coelho Brito, quer pela extrema dedicação devotada a seu eminente marido de que foi a inspiradora e grande colaboradora, quer pela bondosa acolhida, em suas casas de Brasília e Salvador, aos dirigentes de nossa Classe, durante os 16 anos de exercício do mandato parlamentar de seu saudoso marido.

A dr^a Alzira Brito é a confirmação da regra de que sempre existe uma grande mulher ao lado de um grande homem.

Integrada nas obras sociais de Raymundo Brito a dr^a Alzira preenche o grande vazio de sua vida atual, substituindo seu saudoso marido continuando a construção de dependências de um hospital de caridade da Bahia, para elevar o número de atendimentos aos pobres da cidade. Será

o Pavilhão Raymundo Brito, perpetuando o nome de nosso grande Patrono.

Que Deus a abençoe e ajude a obter os recursos de que necessita para servir aos seus pobres, cada vez mais numerosos, são nossos votos.

Quem pretender, no futuro, analisar os anais do Congresso Nacional, a partir de 1956, verificará que nas questões pertinentes ao seguro, o saudoso Deputado Raymundo Brito conseguiu dominar a complexidade que a tantos confunde e contribuiu com trabalhos que além de honrarem as letras jurídicas brasileiras, se constituíram em verdadeiras lições técnicas, expressadas em linguagem clara, alimentada de ciência, enriquecida de leituras especializadas a que se acrescenta o engenho fluente de seu privilegiado talento.

Dáí não surpreender que em Congressos Internacionais a lei regulamentadora da nossa profissão desperte tanto interêsse, norteando o encaminhamento de soluções legislativas de outros países.

Temos lei. O que falta, é nossas Autoridades se capacitarem que as leis são feitas para serem cumpridas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Cumprindo a honrosa designação do nosso Presidente para interpretar os sentimentos dos Corretores nesta homenagem, procurei suprir deficiências de expressão pela sinceridade, falando com o coração, para significar valor maior a este ato, prestado a quem tanto fez, por tanto tempo, em favor de tantos, pleito de nossa imorredoura gratidão e pretende assinalar, para os futuros corretores, a vida exemplar de nosso grande Patrono.

Os sentimentos dos Corretores de Seguros por esta grande perda, devem ser simbolizados, nesta Solenidade, cumprindo-se um minuto de silêncio, o que requeremos.



DISCURSO PROFERIDO POR ROBERTO DA SILVA BARBOSA
PRESIDENTE DA FENACOR NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO 3º CONGRESSO NACIONAL DE CORRETORES DE SEGUROS

10 de outubro de 1983

O TERCEIRO CONGRESSO NACIONAL DOS CORRETORES DE SEGUROS acontece em um momento histórico da vida nacional.

O Brasil atravessa a mais grave crise do período republicano.

Por mais que se force, não se vislumbra, neste túnel negro em que estamos mergulhados, a mais leve réstea de luz de uma política que prenuncie resultados mais animadores.

Sentimos que nas dificuldades econômicas presentes, existe de fato uma crise de natureza política.

A insensibilidade política dos gestores de nossa economia tem gerado uma série de indefinições, de confusões, de improvisações, acabando o Governo, com isso, por perder a credibilidade perante a nação.

Impuseram, ao País, um progresso suicida, sem ordem, sem método e sem prioridades, gerando o massacre dos seus próprios beneficiários, pois tem ocasionado, entre outros malefícios, a eliminação, por exaustão, da pequena empresa, sustentáculo da própria economia capitalista e geradora de riqueza saudável. Por outro lado só tem beneficiado os grandes conglomerados, criando-se verdadeiros oligopolios,



na mão de muitíssimos poucos.

Essa situação é perfeitamente visível no mercado da prestação de serviços, principalmente no da corretagem de Seguros.

O mercado de seguros, no Brasil foi construído e calcado sobre o árduo trabalho de milhares de corretores de seguros, que fazendo dessa atividade, profissão e meio de sobrevivência, levaram a imagem e a instituição do seguro aos mais distantes rincões do sólo pátrio, descobrindo e ocupando espaços vazios.

Agora, o mercado segurador, premido por uma obsessiva necessidade de expansão, a mesma que levou o Brasil a este endividamento terrível, que hoje nos sufoca e vilipendia, condena, ao desaparecimento, a classe dos corretores de seguros laboriosa e produtiva, inclusive, convertendo, o Seguro em simples mercadoria de barganha.

O Seguro vem perdendo cada dia o seu sentido social, fundamento maior de sua própria existência, para dar lugar ao simples interesse econômico.

Nessa visão do momento brasileiro, a nação, mergulhada no desânimo e na perplexidade, como que, parou para assistir



aos próprios funerais.

Por reflexo, o mercado de seguros deu início à triste prática da autofagia.

Em certos momentos nos damos conta que sentimos o mesmo desânimo e pessimismo que levou o nosso gigante Rui Barbosa a proferir aquelas palavras amargas e contundentes aos seus contemporâneos e que nos chegam, hoje, aos ouvidos bastante atuais. São elas:

"De tanto ver triunfar a nulidade,
De tanto ver prosperar a desonra,
De tanto ver crescer as injustiças,
De tanto ver agigantarem-se os poderes nas
mãos dos maus;
o homem chega a desanimar-se da virtude,
rir-se da honra,
e a ter vergonha de ser honesto".

Entretanto, não achamos oportuno e construtivo uma postura pessimista que não leva a nada.

O Brasil não é um país de terra arrasada.

Ainda é um país viável.



Somos um país de jovens, dotado de imensas riquezas.

O que estamos precisando é de mais lideranças políticas autênticas, de administradores honestos, competentes, patriotas, que tenham mais amor à Pátria do que aos altos cargos e mordomias.

O Brasil precisa se espelhar no exemplo de outros países que viveram crises iguais, ou piores do que esta em que vivemos, são hoje membros do chamado clube dos países ricos.

Os Estados Unidos viveram na década dos 30, anos negros com a crise da depressão de sua economia. Com um trabalho de recuperação patriótico e sério, construíam a maior economia do mundo.

Outros exemplos podemos buscar na Alemanha Ocidental, no Japão e na Itália, que arrasados por uma guerra contra o mundo, reconstruíram, sobre os escombros, uma economia de primeira grandeza.

Agora chegou a nossa vez.

Chegou a hora da verdade, do bom senso, da sinceridade de propósito, do espírito de civismo predominar



sobre os interesses próprios e imediatistas.

na
~~Nessa~~ semana *passada* dois fatos aconteceram que muito nos alegraram e que corroboram aquilo que há muito estamos pregando.

A fala do Presidente João Baptista de Figueiredo propondo e abrindo o diálogo com os Partidos políticos sobre a questão salarial, temos a certeza, dará fecundos frutos de concórdia e paz à Nação.

Da Polónia distante e sofrida, ao ter notícia de que conquistara o Prêmio Nobel ^{du Por} o líder Lech Walesa afirmou que a única saída para a crise da Polónia é através do diálogo.

Aproveitando esta oportunidade de poder falar ao SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS, aqui reunido, afirmamos:

Só vamos resolver os problemas do mercado de seguros no Brasil, com um amplo e honesto diálogo.

Ou nos sentamos, em torno de u'a mesa para o diálogo patriótico, ou vamos entrar, todos, pelo "ralo". (Desculpem-nos por essa expressão de profundo mau gosto, mas... terrivelmente expressiva).



Não é possível mais esperar as benevolências do Governo, pois todos aqueles que estão inseridos no contexto do seguro sentem o descaso com que é tratado o Sistema de Seguros no Brasil pelo Poder Central.

O próprio órgão do sistema e executor da política ditada pelo Governo, está carente dos mínimos recursos materiais para o bom desempenho de sua importante missão normativa e fiscalizadora.

As Seguradoras se debatem dentro de normas tutelares e ditatoriais, sem o mínimo direito de buscar seus próprios caminhos.

Os corretores de Seguros, estão roucos de gritar por justiça e pelo direito de se auto-organizar além de clamarem pelo direito de sobreviver como profissionais autênticos.

Entretanto tem sido palavras lançada às pedras do deserto.

Chegou a hora da união de esforços em prol de melhores dias para o nosso mercado de seguros.



Os desafios só se vencem através de esforço integrado, planejado, onde todos se sintam partícipes da formulação dos objetivos, a fim de que possam aceitar os sacrifícios e receber, na justa medida, sua parcela nos resultados que forem alcançados. Assim, as decisões tomadas implicam em comprometimento consentido, da sociedade.

Tudo isso, entretanto deve ser feito, tendo em vista os interesses e necessidades daquele que é a própria razão de nossa existência econômica: "O SEGURADO".

OBRIGADO.

3º CONGRESSO NACIONAL DE
CORRETORES DE SEGUROS

O SEGURADO

FUI HONRADO COM O CONVITE FEITO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DESSE CONGRESSO, PARA TRAZER-LHES O PONTO DE VISTA DO EMPRESÁRIO COM RELAÇÃO AO COMPLEXO SISTEMA DE SEGUROS COM O QUAL CONVIVE.

DESEJO DEIXAR CLARO QUE NÃO SOU ESPECIALISTA NO ASSUNTO, DE MODO QUE OS CORRETORES E SEGURADORES AQUI PRESENTES ME PERDOEM SE DISSER ALGUMA IMPROPRIEDADE OU SE DISCURSAR SOBRE O ÓBVIO.

DIRIJO UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, VOLTADA PARA A CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL PESADA, A MONTREAL ENGENHARIA S. A. , ATUA ELA, INDISCUTIVELMENTE EM ATIVIDADES DE RISCO. TALVEZ ESSE FATO E AO DE EXECUTAR À 29 ANOS TRABALHOS NOS QUAIS PREPONDERAM TECNOLOGIAS DE PONTA, RESIDE O MOTIVO DE MINHA PRESENÇA HOJE AQUI.

DO PRINCÍPIO DA MUTUALIDADE, NA QUAL SE BASEIA A INSTITUIÇÃO DO SEGURO, A PRIMEIRA FORMALIZAÇÃO DE QUE PROVAVELMENTE SE TEM NOTÍCIA É ENCONTRADA NO "CÓDIGO DE HAMURABI".

ESTE CONJUNTO DE LEIS ESCRITAS NA BABILÔNIA, NO SÉCULO 19 A.C. ONDE A DIVISÃO DAS PERDAS CAUSADAS POR UM INFORTÚNIO É PREVISTA EM VÁRIOS PARÁGRAFOS, DETERMINAVA QUE SE A CASA DE UM CIDADÃO LIVRE FOSSE ASSALTADA, ESTE DECLARARIA DIANTE DE SEU DEUS, TODOS

OS OBJETOS PERDIDOS E A CIDADE, EM CUJA TERRA FOI COMETIDO O ASSALTÓ, O COMPENSARIA POR SEU PREJUÍZO,

NESTES QUASE 4000 ANOS DE EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DA INSTITUIÇÃO DO SEGURO, A CONFIGURAÇÃO DESTE REEMBOLSO, QUE SÃO O OBJETIVO E A CONSEQÜÊNCIA ESPERADAS NA REALIZAÇÃO DE UM CONTRATO DE SEGURO, CERTAMENTE SOFRERAM TRANSFORMAÇÕES QUE MERECEM UMA REFLEXÃO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DO SEGURADO E A REALIZAÇÃO OU NÃO DE SEUS OBJETIVOS E NECESSIDADES.

O JURAMENTO DO CIDADÃO FOI SUBSTITUIDO POR LAUDOS DE VISTORIA, RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO, AVALIAÇÕES, CERTIDÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS QUE COMPROVEM A EXISTÊNCIA DO BEM PERDIDO E A OCORRÊNCIA DE FATO DO EVENTO. A DIVISÃO DAS PERDAS NÃO É MAIS A POSTERIORI. COM A UTILIZAÇÃO DE REGRAS ESTATÍSTICAS, AS PERDAS ESPERADAS SÃO DIVIDIDAS PELOS SEGURADOS ATRAVÉS DOS PRÊMIOS DOS SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE. ESTE CONCEITO DE QUE O PRÊMIO DO SEGURO É O RECEBIMENTO ANTECIPADO DAS PERDAS ESPERADAS FAZ COM QUE SEJA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA O PERFEITO CONHECIMENTO E COMPREENSÃO PELO SEGURADO DAS TAXAS E CONDIÇÕES DO SEU CONTRATO DE SEGURO.

A ANTECIPAÇÃO DESSES PRÊMIOS GEROU PARA O SEGURADOR A OPORTUNIDADE DE OBTER OUTROS RENDIMENTOS PELA APLICAÇÃO DESSES RECURSOS E A NECESSIDADE DE CRIAR MECANISMOS PARA SUA ADMINISTRAÇÃO. FICAM ASSIM, POR VEZES NEGLIGENCIADOS OS SETORES MAIS DIRETAMENTE LIGADOS A ATIVIDADE DE SEGURO, E OS DEPARTAMENTOS DE COMPUTAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ESTATÍSTICA, COMERCIAL E OUTROS, ALGUMAS VEZES, SUPERAM DE MUITO AS ATIVIDADES TÉCNICAS.

O SEGURADO DESEJA A REALIZAÇÃO SIMPLIFICADA E CLARA DO CONTRATO DE SEGURO. DESEJA A JUSTA E ADEQUADA COBERTURA PARA SEU RISCO POR UM CUSTO TAMBÉM JUSTO E ADEQUADO.

PARA QUE SEJA ISTO CONSEGUIDO É NECESSÁRIO QUE HAJA FLEXIBILIDADE POR PARTE DOS AGENTES SEGURADORES E RESSEGURADORES E MELHOR CONHECIMENTO TÉCNICO DO PROBLEMA ESPECÍFICO POR PARTE DE TODOS.

TIVE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DESDE 1947 DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO BRASIL. PUDE ACOMPANHAR DE PERTO A EVOLUÇÃO DA TECNOLOGIA, A CRESCENTE SOFISTICAÇÃO DOS SISTEMAS E MÉTODOS UTILIZADOS E PARTICIPAR EM EMPREENDIMENTOS CADA VEZ MAIORES E MAIS COMPLEXOS.

ATRAVÉS ESSES ANOS A ENGENHARIA SOUBE ABSORVER TECNOLOGIAS IMPORTADAS, ADAPTANDO-AS ÀS NOSSAS NECESSIDADES E POSSIBILIDADES. É MAIS IMPORTANTE OBTER O "KNOW-WHY" DO QUE O "KNOW-HOW".

ESSE CRESCIMENTO INDUSTRIAL QUE EM MUITOS ASPECTOS SE DEU QUEIMANDO ETAPAS E SEM O TEMPO IDEAL DE MATURAÇÃO, CERTAMENTE TAMBÉM PASSOU A EXIGIR MAIS DO SISTEMA SEGURADOR DO PAÍS.

SENTIU-SE, DESDE SUA FUNDAÇÃO A ATUAÇÃO FIRME DO I.R.B. COM SUA PRESENÇA NORMALIZADORA, REGULADORA E TÉCNICA.

AS ÁREAS DOS SEGUROS TRADICIONAIS FORAM EFICIENTEMENTE ORGANIZADAS. OS CONTRATOS DE SEGUROS DE EMPREENDIMENTOS COMPLEXOS, DE MÚLTIPLOS

7.

RISCOS, DE TECNOLOGIAS SOFISTICADAS E DE INÚMERAS INTERFACES AINDA SÃO, NO ENTANTO, DE CERTA MANEIRA, UMA CAIXA PRETA PARA O SEGURADO.

DIGAMOS QUE ELE NÃO ESTÁ CERTO SE O QUE LHE É CONCEDIDO NA LETRA GRANDE DAS PRIMEIRAS PÁGINAS DA APÓLICE NÃO LHE É, ATÉ CERTO PONTO, TOMADO DE VOLTA NAQUELAS CLÁUSULAS DE LETRA MIÚDA DAS ÚLTIMAS PÁGINAS.

COMO UM EXEMPLO DE EMPREENDIMENTO MUITO COMPLEXO E DE ELEVADO RISCO, CITO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANDES PLATAFORMAS OFFSHORE PARA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO. CONHECEMOS BEM O PROBLEMA. TIVEMOS A OPORTUNIDADE DE EXECUTAR E INSTALAR TRÊS PLATAFORMAS NO MAR DE CAMPOS, FRENTE A COSTA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E, POSTERIORMENTE EXECUTAR OS TRABALHOS DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS SOBRE AS MESMAS.

ESTES TRABALHOS INCLUEM O PROJETO, FABRICAÇÃO DE COMPONENTES, PRÉ-MONTAGEM NO CHÃO E MONTAGEM VERTICAL, TRANSPORTE TERRESTRE E MARÍTIMO, LANÇAMENTO NO MAR, POSICIONAMENTO E FINALMENTE FIXAÇÃO NO FUNDO DO MAR DE UMA ESTRUTURA MEDINDO 130 x 71 x 60 M, PESANDO 22.000 TON E CUJO VALOR SE SITUA ACIMA DE US\$ 90.000.000.

SOBRE ESSA ESTRUTURA SÃO COLOCADOS E INTERLIGADOS GRANDES MÓDULOS CONTENDO OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INDUSTRIAIS. ESSES MÓDULOS PESAM, EM MÉDIA, CERCA DE 700 A 800 TONELADAS.

O VALOR DE CADA PLATAFORMA COMPLETA ATINGE A CERCA DE US\$ 300.000.000.

CADA UMA DESSAS OPERAÇÕES INVOLVEU RISCOS DISTINTOS DE MAIOR OU MENOR INCIDÊNCIA.

PARTICIPARAM VÁRIOS SUBCONTRATANTES NAS OPERAÇÕES E A MONTREAL UTILIZOU GRANDE QUANTIDADE DE MEIOS TERRESTRES E NAVAIS, TAIS

COMO GRANDES GUINDASTES, CARRETAS, EQUIPAMENTOS DE SOLDA, RAIOS X, REBOCADORES, BARCAÇAS, NAVIO-GUINDASTE, LANCHAS, MERGULHADORES DE SATURAÇÃO, ETC. ...

A FORÇA DE TRABALHO FOI DE CERCA DE 2.500 HOMENS ENTRE OPERÁRIOS ESPECIALIZADOS, MARÍTIMOS E DE TERRA; TÉCNICOS; ENGENHEIROS; CONTROLADORES; PLANEJADORES; ADMINISTRATIVOS; ETC. AS ATIVIDADES FORAM POR VEZES SEQUENCIAIS, OUTRAS VEZES SIMULTANEAS. AS INTERFACES NEM SEMPRE PUDERAM SER BEM DEFINIDAS DE MODO A PERMITIR UMA CLARA DIVISÃO DA RESPONSABILIDADE.

O SEGURO DE UMA OPERAÇÃO DESSA COMPLEXIDADE, MONTANTE E RISCO É NORMALMENTE, EM ELEVADA PROPORÇÃO, REPASSADO AO SISTEMA SEGURADOR ESTRANGEIRO.

O SEGURADO NO CASO SENTE-SE DIANTE DE UM PACOTE DE CONDIÇÕES E TAXAS, DETERMINADAS EM BOA PARTE POR SEGURADORAS ESTRANGEIRAS QUE PROJETAM AQUI OS CONDICIONAMENTOS DE OUTRAS ÁREAS DO MUNDO.

PROVAVELMENTE O SEGURO QUE NOS COBRIU NO EXEMPLO CITADO, NA SUA PARTE MARÍTIMA, PAUTOU-SE EM EXPERIÊNCIA OBTIDA EM TRABALHOS SEMELHANTES EXECUTADOS NO MAR DO NORTE, CUJAS CONDIÇÕES, PELA NOSSA EXPERIÊNCIA, SÃO DIFERENTES DAS DO MAR DE CAMPOS.

HÁ UMA RAZOÁVEL DOSE DE INSEGURANÇA POR PARTE DO SEGURADO. NÃO TEM ABSOLUTA E PRECISA CERTEZA DA EXTENSÃO DA COBERTURA QUE LHE É DADA.

É DE CAPITAL IMPORTÂNCIA A ATUAÇÃO DO CORRETOR. COMO ASSESSOR DO SEGURADO E COM O CONHECIMENTO QUE PROCURA TER DE SEU PROBLEMA É SEU PORTA-VOZ FRENTE AO IRB. SOU TESTEMUNHA DO ESFORÇO QUE A CORRETORA QUE ATENDE A MONTREAL ENGENHARIA HÁ 25 ANOS, EXERCE PARA CADA VEZ MELHOR CUMPRIR SUA TAREFA FRENTE À OPERAÇÕES CADA VEZ MAIORES E MAIS COMPLEXAS.

DEVE-SE RECONHECER QUE A TECNOLOGIA É UM BEM DE PREÇO ELEVADO E QUE O MERCADO NACIONAL PELAS SUAS LIMITAÇÕES SEJAM DE TEMPO, SEJAM DE VOLUME NESSAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DE PONTA, AINDA NÃO OFERECERAM OPORTUNIDADE ÀS CORRETORAS EM GERAL A ATINGIREM O GRAU DE TECNICIDADE QUE É ENCONTRADO EM OUTROS PAÍSES MAIS DESENVOLVIDOS.

ALIÁS, O FATO DESSES SEGUROS SEREM REPASSADOS AO EXTERIOR TAMBÉM PROVAVELMENTE INIBE ESSE DESENVOLVIMENTO DA TECNICIDADE DOS CORRETORES, DESDE QUE AS APÓLICES EMITIDAS SERÃO MAIS OU MENOS PADRONIZADAS SEGUNDO A EXPERIÊNCIA DA SEGURADORA OU SEGURADORAS ESTRANGEIRAS.

PARECE-NOS QUE COM O TEMPO DEVERIAMOS PROCURAR ATINGIR A SITUAÇÃO DE TERMOS APÓLICES DE SEGURO ELABORADAS DIGAMOS - SOB MEDIDA QUANDO FOSSE O CASO.

ISTO QUEREMOS CRER, PODERÁ SER ATINGIDO ATRAVÉS CONHECIMENTO TÉCNICO MAIS ÍNTIMO, POR PARTE DOS CORRETORES, DAS SEGURADORAS E DOS ESPECIALISTAS DO IRB DOS DETALHES E DA NATUREZA DA OPERAÇÃO A SER SEGURADA.

NUM MERCADO TARIFÁRIO, COM VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS, É IMPERIOSO QUE NA FIXAÇÃO DE TAXAS ESPECÍFICAS HAJA A PARTICIPAÇÃO DO SEGURADO QUE É QUEM REALMENTE CONHECE, FÍSICAMENTE, A OPERAÇÃO.

PARCE-NOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE SEJAM AS DIFERENTES COMISSÕES TÉCNICAS DO IRB ABERTAS À ESSA PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS REPRESENTANTES DOS DIFERENTES SETORES DE ATIVIDADES DOS SEGURADOS. É TAMBÉM DE ENORME IMPORTÂNCIA QUE NESSAS COMISSÕES HAJA ASSENTO PARA OS CORRETORES QUE, AFINAL DE CONTAS, SÃO OS ELEMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE O MERCADO A SER SEGURADO E O IRB.

ACREDITAMOS QUE, ATRAVÉS ANÁLISE NA QUAL PARTICIPEM OS TÉCNICOS DO IRB E REPRESENTANTES DA SEGURADORA, DO CORRETOR E DO REPRESENTANTE DA CLASSE AO QUAL ESTÁ LIGADA A ATIVIDADE DO SEGURADO, SERÁ POSSÍVEL, DEMOCRATICAMENTE, SER ATINGIDO UM TRATAMENTO EQUITATIVO E JUSTO, QUE SEJA TOTALMENTE COMPREENDIDO PELAS PARTES.

PARCE-NOS, TAMBÉM, QUE EM CASOS ESPECÍFICOS E COMPLEXOS DEVE O PRÓPRIO SEGURADO, JUNTO COM SEU CORRETOR, COMPARECER A COMISSÃO. SISTEMA SEMELHANTE JÁ É EMPREGADO NAS COMISSÕES TÉCNICAS DOS SETORES DE PETROQUÍMICA E CASCO MARÍTIMO E PELO QUE SABEMOS COM EXCELENTES E HARMÔNICOS RESULTADOS.

AS PONDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES QUE AQUI FAZEMOS SÃO CONSEQUÊNCIA, DE CERTA MANEIRA, DAS DÚVIDAS E DAS PREOCUPAÇÕES DO EMPRESÁRIO QUANDO SE DIRIGE AO MERCADO SEGURADOR. PARECEM-NOS DEVAM SER CONSIDERADAS PARA QUE SEJA ATINGIDA A CONCRETIZAÇÃO PLENA DOS OBJETIVOS DE FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E CRESCIMENTO DESSE MERCADO.

Por definição, numa economia em crise instala-se o exercício generalizado dos cortes orçamentários. Portanto, em épocas dessa natureza, quando todos os agentes econômicos reformulam suas estruturas de gastos, torna-se essencial e inadiável, para o mercado segurador a tarefa de reorientar o "marketing" dos seus serviços em função dessa realidade sócio-econômica.

É certo que, de um lado, a crise atua no sentido de restringir a procura do seguro. Disso há o testemunho estatístico da experiência universal, mostrando que tal procura costuma acompanhar as oscilações do produto e da renda do contexto da economia. Mas, por outro lado, também é certo que a crise tem o efeito psicológico de aguçar o instinto de segurança, espécie de contrapeso à idéia pura e simples do corte automático do seguro como item orçamentário. O seguro de vida, que é obviamente o seguro de mais forte apelo ao instinto individual de segurança, teve no mercado brasileiro comportamento bem pouco ortodoxo à luz da tradição estatística e econômica: no ano passado, seu faturamento de prêmios cresceu sete pontos percentuais acima da média anual da inflação. E note-se que esse é um seguro com extrema dependência da renda pessoal disponível.

Essa reação incomum do mercado, em 1982, não ocorreu apenas no seguro de vida. Embora com menor intensidade, registrou-se também em alguns dos ramos elementares, fazendo com que o crescimento médio desse conjunto superasse com pequena margem o ritmo da inflação.

Tais fatos sem dúvida têm substancial e importante conteúdo mercadológico, que a pesquisa de mercado deve vasculhar em prol de uma futura estratégia de "marketing" capaz de otimizar a absorção das potencialidades que ainda subsistem na procura do seguro.

Desafio antigo ao mercado, por exemplo, é o do seguro de automóveis. O homem moderno tem nesse veículo a imagem talvez mais nítida e mais presente do risco. No trânsito, tal imagem é composta pelo traço impressionante de uma exagerada frequência de acidentes; fora do trânsito, pela ação quotidiana de uma evoluída "indústria" de roubos e furtos. Apesar disso, e apesar de ser comum o sensível apego do proprietário a essa valorizada máquina, o fato é que o seguro apenas cobre cerca de 10% da frota nacional de veículos. Por que? O clássico círculo vicioso, dentro do qual o preço e a quantidade dos seguros trocam influências recíprocas, talvez já não baste como explicação. E para que o mercado rompa esse antigo confinamento será de alta valia o concurso do corretor. Profissional que está na linha de frente do contacto com o público, o corretor se dedica ao ofício de pesquisar e definir necessidades e interesses do público segurável, como o afirma a classe na eleição do próprio temário deste Congresso.

Parece fora de dúvida que o público tem a necessidade e o interesse, em relação ao seguro de automóvel. Como ampliar a escala de penetração de tal seguro, diversificando sua cobertura em função da diversidade tanto do risco quanto do próprio perfil da grande massa de proprietários, esse é um problema não apenas de ordem técnica, mas sobretudo de "marketing". Um desafio não apenas para o segurador, mas sobretudo para o corretor.

Outra área em que há reconhecida existência de procura

potencial, no universo segurável do País, é a do seguro-saúde. No biênio 80-82, o faturamento de prêmios desse ramo, nos diferentes planos vendidos, teve crescimento de quase 250%, em números deflacionados. E ainda persistem horizontes a sua expansão, pois na estrutura nacional da distribuição de rendas há camadas populacionais cujos padrões de vida induzem à adesão de planos de assistência médico-hospitalar que, a custos financeiros razoáveis, garantam melhor prestação de serviços. A previdência social não tem nem pode ter fórmulas que viabilizem a operação de planos equitativos para um universo de contribuintes com marcantes desigualdades de renda. Os benefícios pecuniários, como o da aposentadoria, ainda encontram uma área — a que vai até o teto do salário de contribuição — onde a equidade pode ser exercida. Nos planos dessa espécie a renda é o fator determinante tanto da contribuição quanto do benefício, pondo essas variáveis em apropriada correlação. O problema de tais planos é que eles introduzem um corte na força de trabalho porque necessariamente limitam a contribuição e o benefício. Nos planos, entretanto, em que o benefício assume a forma da prestação de serviços, como é o caso da assistência médico-hospitalar, a renda não tem qualquer peso ou interferência: o padrão de serviço é inevitável e absolutamente o mesmo para todo segurado. Benefício e contribuição são variáveis que se desunem, tomando caminhos divergentes.

A aposentadoria insuficiente gerou a previdência privada, fechada e aberta. Os focos de insatisfação como o esquema médico-hospitalar da previdência social, geraram o seguro-saúde. E, hoje, técnicos e sociólogos advogam o regime duplo: o do seguro social para as áreas próximas da base na pirâmide salarial; daí para o vértice, o seguro privado.

Os dois ramos referidos ao longo destes comentários

constituem exemplos aos quais outros certamente serão acrescidos pelos que, neste Congresso, se entregam ao louvável e oportuno trabalho coletivo da busca de novas fórmulas de encontro com o público segurado e segurável. Em resumo, apenas lembrarei que o seguro moderno é um produto a cujo conteúdo indenitário se acrescenta um teor cada vez maior de prestação de serviços não-indenitários.

A civilização industrial, com seu extraordinário progresso tecnológico, expandiu a produção e a produtividade, dando à empresa produtiva dimensão e complexidade que a obrigaram a compatível avanço e até sofisticação em suas práticas administrativas. Mas essa mesma civilização também alterou a qualidade e quantidade dos riscos do agente econômico, terminando por introduzir na administração da empresa moderna o capítulo novo da chamada gerência de riscos.

Essa inovação, adotada nos Estados Unidos por empresas de grande porte, criou funções e encargos que a princípio se encaixaram nas atribuições de uma gerência interna. Depois, no entanto, não só a necessidade da gerência de riscos se disseminou por empresas de diferentes portes, como também a idéia inicial de uma gerência interna, por força da alta especialização exigida nos seus encargos, cedeu terreno à prestação dos serviços externos de especialistas.

Foi essa evolução ocorrida nos interesses e necessidades dos segurados que deu origem, no seguro moderno, ao teor cada vez maior que ele incorpora em matéria de prestação de serviços. No Brasil os mesmos fatos vêm ocorrendo, ao longo do processo de transformação da sua economia, da sua estrutura produtiva e das suas empresas. E aqui, como lá fora, o seguro vem caminhando na mesma

linha de tendência para a ênfase na prestação de serviços. Esse é um campo, entre nós, no qual ainda há bastante o que fazer. E estou certo de que nesse campo crescerá cada vez mais a presença do corretor, como elemento de ligação entre o público e a empresa seguradora; como profissional apto a conhecer cada vez melhor os interesses e necessidades do segurado, transformando esse conhecimento em matéria prima para enriquecer o "produto" que ele e a seguradora vendem.

No mercado brasileiro, a intermediação do seguro sempre foi atividade valorizada no relacionamento entre segurado e seguradora, exatamente por ser uma característica atividade de prestação de serviços. Uma atividade tradicional, que sem dúvida tem evoluído ao longo do tempo. E nessa evolução são dois marcos importantes, incorporados ao próprio ordenamento jurídico do mercado, a regulamentação profissional, através da Lei nº 4.594/64, e a inclusão do corretor, pelo Decreto-Lei nº 73/66, entre os componentes básicos na estrutura do Sistema Nacional de Seguros Privados.

O corretor não é, todavia, simplesmente o intermediário que aproxima as partes. Deve sobretudo ser um profissional qualificado para a tarefa de assistir o segurado, do primeiro ao último dia do contrato de seguro; desde a escolha da cobertura certa, com o pagamento do justo prêmio, até a liquidação de eventual sinistro, com o pagamento da justa indenização. Um profissional, enfim, sempre atento às necessidades do segurado, interpretando-as para melhor equacioná-las em termos do seguro certo e satisfatório.

O IRB entende e reconhece a importância do papel que desempenham os corretores, pois destes recebe valioso concurso no esclarecimento e instrução de pleitos em que tais profissionais

dão assistência aos segurados. Minha observação pessoal é a de que os pleitos transitam melhor e mais rápido quando os segurados são bem assistidos.

Aliás, a atuação do corretor estende-se ao próprio mercado internacional, transpondo fronteiras nacionais. O mais alto exemplo disso é o mercado londrino, e nele sobretudo o do Lloyd's, onde a figura desse profissional é dominante.

No Brasil, não tenho dúvida, a trajetória do seguro privado continuará sendo a da evolução e aprimoramento. E para isso vão concorrer, entre outros, os seguintes fatores:

- 1) a valorização do seguro em nossa paisagem cultural, testemunhada na reação incomum do público segurado no último ano, e à qual de início me referi;
- 2) a existência, no mercado segurador, de um quadro empresarial à altura da atualidade nacional;
- 3) a perspectiva de que, vencendo a presente quadra de dificuldades certamente transitórias, a economia do País voltará a crescer;
- 4) a valorização profissional do corretor, classe que se reafirma em Congresso como este, cujo temário é instrumento da busca de fórmulas para a prestação de melhores serviços ao segurado.



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Octávio Cezar do Nascimento	—	Presidente
	Rubens dos Santos Dias	—	Vice-Presidente
	Waldemar Lopes Martinez	—	1.º Secretário
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	2.º Secretário
	Humberto Felice Junior	—	1.º Tesoureiro
	Gilberto Dupas	—	2.º Tesoureiro
SUPLENTES	Joaquim Antônio Borges Aranha		
	Luís José Carneiro de Mendonça		
	Luís Antonio Nabuco de Almeida Braga		
	Marcos Ribeiro do Valle		
	Dálvares Barros de Mattos		
	Evandro Carneiro Pereira		
CONSELHO FISCAL	Mamoru Yamamura		
	Giovanni Meneghini		
	Flávio Eugênio Raia Rossi		
SUPLENTES	Francisco Latini		
	Clélio Rogério Loris		
	Orlando Moreira da Silva		
DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins		
	Octávio Cezar do Nascimento		
SUPLENTES	Sérgio Charles Túbero		
	Waldemar Lopes Martinez		
SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz		
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada		

NOVO TELEFONE
NÚMERO CHAVE: 223-7804

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Victor Arthur Renault	—	Presidente
	Luiz de Campos Salles	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamílcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro
SUPLENTES	Ivan Gonçalves Passos		
	Mario José Gonzaga Petrelli		
	Nilo Pedreira Filho		
	Octávio Cezar do Nascimento		
	Pedro Pereira de Freitas		
	Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho		
	Rodolfo da Rocha Miranda		